



Edição 194 - 23 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

SEDI**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 0041.322461/2018-91

Interessado: **ANTONIO GERALDO AFFONSO**Assunto: **Concessão de Diárias.**

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.322461/2018-91, em favor do servidor, Antônio Geraldo Affonso referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº225 CI/SEDI2018 link 3150842** para devida Homologação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidor,
Antônio Geraldo Affonso, Processo nº 0041.322461/2018-91.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 15/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338330** e o código CRC **7C2D3110**.

DER

Portaria nº 776/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Alexandre Santos Brito cadastro nº. **300.109.419** CPF nº **596.110.572.53** ocupante do cargo de chefe de Usina/ suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00913** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.333201/2018-48**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087 0412210152087	2087	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto

Diretor Geral - DER-RO

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0009.315172/2018-32	SEI nº 3001731
---	-------------------

Criado por 20440553253, versão 2 por 20440553253 em 13/09/2018 14:23:04.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357541** e o código CRC **E2B3BBC7**.

Portaria nº 829/2018/DER-CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES

Cadastro Nº 300007658

PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA Cadastro Nº 300121661

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 8.630,31M². NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.** que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.0101076/2018-18/SEI**, objeto do **Contrato nº 038/18/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Porto Velho-RO 19 de Outubro de 2018.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS

E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 19/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405502** e o código CRC **BBD1C0A3**.

Portaria nº 832/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.342083/2018-69,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil, matrícula 300117281, lotada na CINFRA/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período **01.12.2018 a 30.12.2018**, fica para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3421861** e o código CRC **1AC96700**.

EDITAL Nº 1/2018/DER-CPTCE

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, regularmente instalada no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições conforme Portaria nº 403/DER-CORRG, de 08/08/2018,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 145 de 09/08/2018 - pag. 151, respaldada pelo disposto no artigo 30, *inciso III*, da Resolução Administrativa nº 005/TCER-96 (Regimento Interno), **CONVOCA A EMPRESA R.R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.219.402/0001-20**, representada na pessoa do seu Procurador, **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, conforme se depreende no Contrato nº 005/12/GJ/DER-RO, datado de 26 de janeiro de 2012, situada na Rua 6 de Maio, nº 735, sala 04 – CEP: 76900-195 – na Cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, **ou a quem vier a substituir legalmente**, para **interpor razões de defesa**, em face a decisão proferida por esta Comissão de Tomada de Contas Especial, instalada a Avenida Farquar, nº. 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 07h30 às 13h30, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, conforme disposto no Art. 59 da Lei nº 9784/1999^[1]. Este expediente terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e, no máximo, uma publicação em um dos jornais de grande circulação do local para que a Empresa possa tomar ciência do processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa nos autos dos **Processos Administrativos nº 0009.336477/2018-88 (SEI)**, referente a Tomada de Contas Especial sob nº 003/2018/DER-RO, oriunda do Processo originário nº 01.1420-01090-0002/2011, Contrato nº 005/12/GJ/DER-RO, que tem por Objeto: Construção de Ponte de madeira de Lei na linha 02, trecho: RO-460 / Rio Branco / Jacinópolis, sobre o Rio Jacy - Paraná, Km 45,50, com extensão de 70,0 metros, no município de Campo Novo de Rondônia/RO, sob pena de revelia.

A Comissão Processante esclarece que, se a **EMPRESA R.R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.219.402/0001-20**, representada na pessoa do seu Procurador, **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, **ou a quem vier a substituir legalmente**, deixar de apresentar as razões de defesa, o processo de cobrança prosseguirá à revelia e, seguindo os ditames legais, será remetido a Procuradoria do DER, Setorial competente para lançar o CNPJ no rol dos devedores da Dívida Ativa Estadual, sem prejuízo da **deflagração de outros meios judiciais para satisfazer o dano ao erário**, por força do parágrafo 6º, do artigo 37 da Carta da República, valendo-se da regra da independência e autonomia entre as instâncias administrativas e judiciais.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

VÂNIUS GARCIA PAIVA

Mat. nº 300121487 - Presidente

ROBINILSON GUSEN BRAGA

Mat. nº 300122565 – Membro

FRANCIMARA LOPES VIEIRA

Mat. nº 300111328 - Membro

^[1] Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.



Documento assinado eletronicamente por **Vanius Garcia Paiva, Presidente**, em 22/10/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robinilson Gusen Braga, Membro**, em 22/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMARA LOPES VIEIRA, Membro**, em 22/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409578** e o código CRC **82194E5D**.

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala A/B - Bairro Areal – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, REINICIAR a partir de 15/10/2018, os serviços referente ao Contrato nº058/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE TRIUNFO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32.843,35M, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

DIRETOR GERAL DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3428102** e o código CRC **777EACDC**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 124/17/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 300/GP/2018 (3278770), Despacho/GECON (3278786) (3282321), conforme Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 121/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ____ / ____ / 2018

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422436** e o código CRC **7BD38081**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 167/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 167/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 850/2018 (2943560), Despacho/PJ (3151843), Despacho/GECON (3280591), conforme Processo Administrativo nº 0009.103841/2018-25.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 167/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419431** e o código CRC **28FE2F38**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 284/GP/2018 (2910463), Despacho/PJ (3148477), Despacho/GECON (3280196), conforme Processo Administrativo nº 0009.088708/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 140/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418579** e o código CRC **F272C74F**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 067/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 067/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 670/GAB/PMPM/2018 (3302043), Despacho/GECON (3306765), conforme Processo Administrativo nº 0009.118735/2018-46.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 067/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420637** e o código CRC **807293F1**.

CAERD

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2017 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E MADEIRA FLEET EIRELI - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1347/016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 25 de julho de 2017, contados a partir do dia 07/10/2018 até 06/10/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 039/2017 refere-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, qual seja R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.308.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

JEFERSON PINHEIRO BARROS /Representante Legal/Contratada

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor-Presidente

CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 22/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3421927** e o código CRC **D26A6E50**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.340737/2018-11**

INTERESSADO (A): **Kátia De Souza Rodrigues e Valtencir Rodrigues da Silva.**

VALOR: **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para cada tomador.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 19/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414011** e o código CRC **2691B06E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.314677/2018-81**

INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Paulo Mercez Silva.**

VALOR: **R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais), para cada tomador.**

VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 19/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413789** e o código CRC **54ECF9A6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00199/2014**

INTERESSADO (A): **Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: **R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPem-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 19/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413223** e o código CRC **905F6F25**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPem/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00062/2013**

INTERESSADO (A): **Glair Ferreira da Costa Silva e Elencildo Flávio Cavalcanti de França.**

VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) para a servidora Glair Ferreira da Costa Silva e R\$1.950,00 para o servidor Elencildo Flávio Cavalcanti de França.

Valor Total R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 19/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413309** e o código CRC **02C124B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.2656/2018-01**

INTERESSADO (A): **Walmir Luciano da Costa Penedo e Fernando Guimarães Lima.**

VALOR: R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), para cada tomador.

VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 19/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413921** e o código CRC **94E5D205**.

FAPERO

AVISO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA(PAP-INTEC/PISCICULTURA)CHAMADA FAPERO Nº. 02/2018

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica em Piscicultura (PAP-INTEC/PISCICULTURA) nº 002/2018, e tendo sido cumprida a etapa de admissão/submissão, e após a análise dos recursos administrativos do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das 04 (quatro) propostas com o resultado final dessa etapa de enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 3.1. **ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO**, sendo verificado o atendimento aos itens de documentação, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Todas as 04 (quatro) propostas submetidas, na referida Chamada, são da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

PROPOSTAS ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	PROPONENTE	RESULTADO
34646.533.22599.14102018	Marcondes Agostinho Gonzaga Junior	ENQUADRADA
34658.533.20968.14102018	Marta Silvana Volpato Scoti	ENQUADRADA
34593.533.20817.11102018	Raniere Garcez Costa Sousa	ENQUADRADA
PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	PROPONENTE	RESULTADO
34668.533.20954.14102018	Carolina Rodrigues da Costa Doria	NÃO ENQUADRADA

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 23/10/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434980** e o código CRC **BE1812DC**.

CMR**EDITAL Nº 1/2018/CMR-DA****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR****CONVOCAÇÃO PARA CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES**

Ficam convocados os senhores, a comparecerem à Sede da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR**, sito a Avenida Calama, nº 1917, São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho, no **período de 05 de novembro de 2018 à 09 de novembro de 2018 das 08 às 13 horas**, para prestar esclarecimentos quanto aos processos informados e notificados conforme abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	SERVIDOR	SITUAÇÃO/ATUAL
01	036/2013	BARBARA FOGAÇA DE MELO	NOTIFICADA 14/08/2018
02	017/2016	PAULO PEREIRA	NOTIFICADO-12/07/2018
03	081/2016	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	NOTIFICADO-29/06/2018
04	081/2016	GILMAR DE FREITAS PEREIRA	NOTIFICADO-29/06/2018
05	082/2016	GILMAR DE FREITAS PEREIRA	NOTIFICADO-26/06/2018
06	082/2016	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	NOTIFICADO- 29/06/2018
07	088/2016	ELAINE LOPES SILVA	NOTIFICADO-05/07/2018
08	094/2016	GILMAR DE FREITAS PEREIRA	INFORMADO NÃO SE APRESENTOU
09	103/2016	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	NOTIFICADO-29/06/2018
010	113/2016	PAULO PEREIRA	NOTIFICADO-12/07/2018
011	122/2016	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	NOTIFICADO-29/06/2018
012	139/2016	PAULO PEREIRA	NOTIFICADO-18/07/2018
013	160/2016	GILMAR DE FREITAS PEREIRA	INFORMADO NÃO SE APRESENTOU

O não comparecimento ensejará em medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a Legislação vigente.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES
Diretor Administrativo - CMR



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Felipe Mendes, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425408** e o código CRC **01A89602**.

CGE

Portaria nº 116/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para dar continuidade aos trabalhos de monitoramento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER desenvolvidos pela EMATER-RO, nos municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Buritis/RO, no período de 29 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018.

Maria Helena da Silva Oliveira matrícula n. 300015184

Regineusa Maria Rocha de Souza matrícula n. 300014868

Art. 2º o servidor Erik Silva Gomes, matrícula n. 3490, é que conduzirá o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 23/10/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423756** e o código CRC **CC3123A2**.

SUGESP

Decreto de 22 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes Pedro Lucas Aragão da Silva e Lucas Fernandes da Silva em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 23/10/2018, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429456** e o código CRC **AB956352**.

Decreto de 22 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 3389494 de 18 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº 193 de 22/10/2018, solicitação FROTA nº 47359, conforme ofício 3411840, conforme solicitação 3373817 a viagem de **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar reunião com presidente da Santo Antônio Energia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 23/10/2018, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424842** e o código CRC **E60F0326**.

Decreto de 22 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3423750 a viagem de **ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO**, Eng. Agrônomo, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar da "missão técnica" da semana internacional do café - SIC, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 23/10/2018, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427434** e o código CRC **2BB6C03D**.

SEPOG

Portaria nº 367/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

GABRIELA DE CASTRO MINETO, Chefe de Seção, matrícula 300116042, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para o período de 17/09 a 06/10/2018, conforme Portaria 205/2018/SEPOG-GARH publicada no DOE 107 de 03.06.2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 03 a 12/10/2018 e 05 a 14/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401883** e o código CRC **BA4E807A**.

Portaria nº 368/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº 0035.026001/2017-33.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **DÉBORA CRISTINA PRADO DUTRA**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. **648.483.022-34**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00441, alocado neste processo.

RECURSO

PRO GRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	V ALORES R\$
2.1277 04.12	4013	3390-30	2 .000,00
AL	TOT		2 .000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois, Coordenador(a)**, em 19/10/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412646** e o código CRC **19ADB438**.

Portaria nº 369/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			500.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			202.668,90
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	20.000,00
		339092	0100	108.890,43
		339036	0100	65.443,50
		339047	0100	84,97
		339091	0100	3.250,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339033	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 702.668,90

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			500.000,00

16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 202.668,90
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	175.104,55
		339093	0100	22.564,35
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 702.668,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3421898** e o código CRC **70D98374**.

TERMO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/PGE-2018

Por este ACORDO DE COOPERAÇÃO, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.328/0001-56, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 6º Andar, Curvo 02, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, portador do CPF/MF sob o nº 261.768.071-15.; e da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.752.604/0001-04, com sede à Rua Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2 - 2º andar, Palácio Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada

pelo Secretário de Estado, o Sr. HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, portador do CPF/MF nº 571.025.891-15, e de outro, **O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, com sede na Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, bairro São Francisco Climaco, CEP: 76.857-000, inscrita no CNPJ nº 22.855.183/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 54225 SSP/RO e do CPF: 579.463.102-34.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, obedecendo no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a junção de esforços visando elaborar, consolidar e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré.

1.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SEPOG

2.1. Promover a articulação de seus órgãos, instâncias institucionais e demais instrumentos para o desenvolvimento das atividades e concretização dos objetivos previstos;

2.2. Fornecer apoio, por meio de seus técnicos, visando à consecução do objetivo do presente Acordo, observada a responsabilidade das partes envolvidas;

2.3. Articular diretamente com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para cumprimento dos objetivos previstos;

2.4. Responsabilizar-se pelo encargos financeiros relativos às despesas com material de consumo, serviços, passagens e diárias de seus servidores, para execução dos trabalhos de acordo com a programação físico/financeira apresentada pela equipe técnica de trabalho;

2.5. Atuar em parceria no planejamento, implementação, monitoramento, acompanhamento e avaliação desse plano;

2.6. Elaborar em conjunto com os demais participantes do acordo o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré/RO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SEDAM

3.1. Promover a articulação de seus órgãos, instâncias institucionais e demais instrumentos para o desenvolvimento das atividades e concretização dos objetivos previstos;

3.2. Fornecer apoio, por meio de seus técnicos, visando à consecução do objetivo do presente Acordo, observada a responsabilidade das partes envolvidas;

3.3. Responsabilizar-se pelo encargos financeiros relativos às despesas com material de consumo, serviços, e diárias de seus servidores, para execução dos trabalhos de acordo com a programação físico/financeira apresentada pela equipe técnica de trabalho, observada a programação orçamentária da SEDAM;

3.4. Fornecer informações técnicas sobre estudos, pesquisas e projetos já realizados pela SEDAM para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito do PMDS;

3.5. Atuar em parceria no planejamento, implementação, monitoramento, acompanhamento e avaliação desse plano;

3.6. Elaborar em conjunto com os demais participantes do acordo o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré/RO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

4.1. Promover a articulação de seus órgãos, instâncias institucionais e demais instrumentos para o desenvolvimento das atividades e concretização dos objetivos previstos;

4.2. Aportar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução do objetivo do presente Acordo, observada a responsabilidade das partes envolvidas;

4.3. Designar equipe técnica de trabalho para acompanhar e executar as atividades relacionados ao plano de trabalho;

4.4. Responsabilizar-se pelo encargos financeiros relativos às despesas com material de consumo, serviços, passagens e diárias de seus servidores, para execução dos trabalhos de campo, de acordo com a programação físico/financeira apresentada pela equipe técnica de trabalho;

4.5. Participar e coordenar diretamente todas as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do acordo para consecução do objetivo final;

4.6. Atuar em parceria no planejamento, implementação, monitoramento, acompanhamento e avaliação desse plano; e

4.7. Mobilizar a sociedade civil, entidades de classe, associações, representatividade local, entre outros órgãos e instituições, para participarem das audiências públicas, oficinas e outros instrumentos análogos de participação popular;

4.8. Elaborar em conjunto com os demais participantes do acordo o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré/RO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS

5.1. Os partícipes se comprometem a cumprir o objeto do presente Acordo no âmbito de suas respectivas atribuições, previamente definidas visando elaborar, consolidar e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré/RO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS EVENTUAIS INSTRUMENTOS

6.1. Os partícipes afirmam que eventuais custos envolvendo a publicação do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Nova Mamoré/RO, por meio de livros ou outro instrumento análogo, será tratada por meio de outro instrumento jurídico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7.1. As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

8.3. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este Acordo de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura para que nesse período seja organizada e realizada a execução do projeto.

9.2. É permitida a prorrogação do presente ajuste, desde que haja interesse de ambas as partes, conforme preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

10.1. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu recebimento, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução e finalização, no período anterior à notificação.

10.2. Na hipótese de distrato ou resilição unilateral, havendo pendências ou trabalhos em andamento, os partícipes ajustarão as condições para levantamento, distribuição e execução dos compromissos assumidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

13.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Acordo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

ACORDANTE:

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

ACORDANTE:

Hamilton Santiago Pereira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

ACORDADO:

Claudionor Leme da Rocha

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha, Usuário Externo**, em 22/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337151** e o código CRC **1A3CC702**.

SEGEP

Portaria nº 6519/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando a Informação no Memorando 105 (2964477), que consta nos autos do Processo n. 0031.330662/2018-81;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, Diretora Executiva de Sistema de Pagamento, matrícula 300133271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.10.2018 a 3.11.2018**.

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/09/2018, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158302** e o código CRC **9C94EC67**.

Portaria nº 7030/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.10.2018 a 10.10.2018**;

Considerando a Informação no Memorando 6 (2346588), que consta nos autos do Processo n. 0026.247331/2018-51;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Assessor Técnico, matrícula 300142330, lotado na Secretaria de Estado Assistência e do Desenvolvimento Social, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331618** e o código CRC **BA23A50F**.

Portaria nº 7049/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3173568), que consta no autos do processo n.0031.357357/2018-37;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS**, Chefe de Núcleo de Pagamento, matrícula 300133401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339787** e o código CRC **20F4FC6A**.

Portaria nº 7052/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 15 de setembro de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17006-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ELIANE FERDINANDI PORCEL, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300005641.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339970** e o código CRC **B942AA9B**.

Portaria nº 7053/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 04 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06999-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora FATIMA MARIA TOMAZINI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300008749.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340085** e o código CRC **73EA8D8A**.

Portaria nº 7054/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 28 de setembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.05283-0000/2008.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 2542/GAB/SEAD, de 09/08/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. 420/2008, a servidora ILSE LAURI LEANDRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300005864.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340203** e o código CRC **0ADCCE94**.

Portaria nº 7055/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 29 de janeiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01806-0000/2018.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 6085/GAB/SEAD, de 03/12/2010, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. 420/2008, a servidora ZILAR TERESINHA INHAIA, ocupante do cargo de Professor Nivel III, Matrícula nº 300005108.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340358** e o código CRC **9A2E068B**.

Portaria nº 7056/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de setembro de 2018, fl. 53 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.21848-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 3365/GAB/SEGEP, de 09/08/2018, publicada no DOE n. 163 de 04/09/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARILENE RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Classe A, Matrícula nº 300027921.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340581** e o código CRC **BF27C098**.

Portaria nº 7058/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 01 de agosto de 2018, fl. 39 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17869-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 137/GBP/GAB/SEGEP, de 19/01/2017, publicada no DOE n. 18 de 27/01/2017, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora DEUSEDIR RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300010008.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340757** e o código CRC **67942F4F**.

Portaria nº 7059/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento, fl. 38 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17763-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 6323/GBP/GAB/SEGEP, de 31/08/2017, publicada no DOE n. 168 de 05/09/2017, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ABILENE SALES BORGES FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300003460.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340878** e o código CRC **353A5C4B**.

Portaria nº 7060/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 30 de agosto de 2018, fl. 27 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09536-0000/2017.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 3008/GBP/GAB/SEGEP, de 12/07/2018, publicada no DOE n. 138 de 31/07/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora Ivete de Fátima Vitrio dos Santos, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300013080.

Porto Velho-RO, 15/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341003** e o código CRC **D0F3122E**.

Portaria nº 7113/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de outubro de 2018, fl. 44 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.05864-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 10/10/2018, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 5529/GBP/GAB/SEGEP, datada em 08/08/2014, publicada no DOE n. 2520 de 14/08/2014, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA DINIZ, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300006125.

Porto Velho-RO, 18/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387540** e o código CRC **3D96580E**.

Portaria nº 7128/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de agosto de 2017, fl. 38 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04851-0000/2017.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da portaria n. 2674/GBP/GAB/SEGEP, de 19/06/2018, publicada no DOE-RO n. 119 de 04/07/2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, ao servidor VICENTE FRANCISCO MONTELO, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula nº 300100030.

Porto Velho-RO, 18/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392274** e o código CRC **6E19AED7**.

Portaria nº 7129/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15694-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora APARECIDA DOMIZETI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014590.

Porto Velho-RO, 18/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392476** e o código CRC **046D24F3**.

Portaria nº 7144/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de julho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-1601.13910-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora VALDECI MARTINS AMORIM, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300005383.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404815** e o código CRC **59733B7E**.

Portaria nº 7158/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3332439), que consta no autos do processo n.0031.380388/2018-91;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300126600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413866** e o código CRC **7CD1D2D4**.

Portaria nº 7159/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3338928), que consta no autos do processo n.0031.381259/2018-11;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE**, Assessor Técnico I, matrícula 300136955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 19/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414061** e o código CRC **7CA54B23**.

Portaria nº 7173/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 176/2018/SEGEP-1CSPAD, de 19 de outubro de 2018 e Despacho de 22 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº046/PAD/SESAU/2018, em tramitação na 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, a contar do dia 6.10.2018 a 31.10.2018, em razão dos membros desta

1ªCSPAD/SEGEP comporem o Grupo de Trabalho do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme Comunicação Interna n. 003/GAB/CGA/SEGEP, de 05 de setembro de 2018 (05/09/2018).

II – Esta portaria retroagirá a data de 06 de outubro de 2018 (06/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422955** e o código CRC **EF0679A6**.

Portaria nº 7181/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 176/2018/SEGEP-1CSPAD, de 19 de outubro de 2018 e Despacho de 22 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº nº049/PAD/SESAU/2018, em tramitação na 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, a contar do dia 6.10.2018 a 31.10.2018, em razão dos membros desta 1ªCSPAD/SEGEP comporem o Grupo de Trabalho do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme Comunicação Interna n. 003/GAB/CGA/SEGEP, de 05 de setembro de 2018 (05/09/2018).

II – Esta portaria retroagirá a data de 06 de outubro de 2018 (06/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3428904** e o código CRC **19258A86**.

EDITAL Nº 131/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 12.329/2018/SESAU-CRH, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, e ainda os termos do Edital n. 113/GCP/SEGEP, de 5 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.275, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 190, de 17 de outubro de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo – Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM HEMODINÂMICA (PERFUSIONISTA) – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
72604	Patricia Caldeira Costa	Porto Velho	2

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
107935	Hamilton Mendes Rambalducci	Médico Ginecologista	Porto Velho	2
90566	Tatiana Chinem Takayassu	Médico Radiologista	Porto Velho	2

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	17/10/2018 a 16/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/10/2018 a 16/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia

Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (Médicos Especialistas obrigatoriamente apresentar RQE).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público (<u>ou aposentadoria dele decorrente</u>). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia		Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original		
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
Dados do cônjuge	Nome completo: Data _____ de _____ Nascimento: _____ RG: _____ Orgão expedidor: _____ Data de expedição: _____ CPF: _____	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

Èrica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,
CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____
_____ telefone para contato: (____) _____, e-mail _____

_____, nomeado pelo Decreto n. 23.275, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 190, de 17 de outubro de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

____/____/____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/10/2018 a 16/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	17/10/2018 a 16/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/10/2018 a 16/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/10/2018 a 17/12/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Foto grafi a
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula: Não Preencher -			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIM ENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA IDENTIDADE			DE TÍTULO DE ELEITOR				
			Nú mer o:	Órgã o Expe didor :	Data Expediç ão:	Nú mer o:	Zona:	Seção:	Local :	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número :	Número:		Nú mer o:	Série:	Local:	Nú mer o:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										

Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>	Contrato: <i>Não Preencher</i>	Contratada: <i>Não Preencher</i>	Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>	
RESULTADOS/PROVAS		CARGO		COTAS	PCCR /LEI	VENCIMENTO
Objetiva: <i>Não Preencher</i>	Classificação:			PCD:	NEGRO:	<i>Não Preencher</i>
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
Localidade: <i>Não Preencher</i>	REGIONAL/ SESAU: <i>Não Preencher</i>	SESAU		Agência:	C/C:	Banco: BRASIL <i>Não Preencher</i>
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATADA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPAÇÃO PÚBLICA	CARGO
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399741** e o código CRC **1FCFFECE**.

EDITAL Nº 132/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no Ofício n. 12.477/2018/SESAU/CRH de 21 de setembro de 2018, contida nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando ainda o item 5. 4. 7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: GCP/SEGEP, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 22/10/2018 a 1/11/2018.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos	Site: www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 cópia	Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente SEGEF/RO

Respondendo – Portaria n. 6611/2018/SEGEF-NCSR

Anexo Edital n. 132/GCP/SEGEF

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	6º
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	Porto Velho	29º

MÉDICO – 20 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Castro Aroni Bazan	Médico Pediatra	Cacoal	4º



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3400066** e o código CRC **83B63462**.

EDITAL Nº 8/2018/SEGEF-2CSPAD**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da **2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGA/SEGEF**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **TATIANE ALVES PIRES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300053516, lotada na SESAU/Porto Velho/RO, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SESAU/2018**, datado de 16/10/2018, vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho por 17 (dezessete) dias, sendo 02 (dois) dias no mês de julho/2009 e 15 (quinze) dias no mês de agosto/2009, em virtude de homologação de licenças médicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, porém, no mesmo período trabalhou normalmente no contrato que mantinha com a Prefeitura de Porto Velho, bem como, por haver faltado ao seu local de trabalho por mais de 15 (quinze) dias seguidos nos períodos compreendidos de 18 de março de 2009 a abril de 2009 e 01 a 31 de dezembro de 2009, configurando, em tese, abandono de cargo público. Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no inciso II do artigo 170, e § 2º c/c 206 da Lei Complementar nº. 68/92. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o **rito sumaríssimo**, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADA a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEF**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: corregedoriaseadro@gmail.com, no horário das 07h:30min às 13h:30min, no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SESAU/2018**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Marlene da Silva Albuquerque, o digitei.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018

Lourival Gonçalves Muniz

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Gonçalves Muniz, Presidente**, em 22/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424691** e o código CRC **39BF3DBF**.

SUPEL**ADENDO****ADENDO MODIFICADOR nº 02****PROCESSO: 0036.061867/2017-81****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJP/II** e Hospital Regional de Cacoal – **HRC** e Hospital Regional de Extrema- **HRE**, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência especificamente no ANEXO IV do Termo de Referência, bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL*, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 06.11.2018**HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Porto Velho, 19 de outubro de 2018

NILSEIA KETES

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418090** e o código CRC **5E2FBCB0**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: **0049.082604/2017-66**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, fracassados no PE 433/2017, Processo nº 01.1712-02362/2017, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **07/11/2018** às **09hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419232** e o código CRC **A9418EB3**.

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/18/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015.243041/2018-67

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e licitações – SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 962018/SUPEL- CI de 21.08.2018**, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, devido a ausência de parecer jurídico aprovando o edital nos autos do processo, previsto no art. 38. VI da lei 8.666/93, torna-se imperioso o cumprimento do art. 49 da lei 8.666/93, portanto fica **ANULADA** a presente licitação por ilegalidade. Ficam **NOTIFICADOS** as empresas interessadas da presente decisão através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei no site da SUPEL, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c”, da Lei nº. 8.666/93. Publique-se

Porto Velho RO, 22 de outubro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419421** e o código CRC **77C14803**.

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. **021/18/CPLO/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0015.207561/2018-14**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO**

A Superintendência Estadual de Compras e licitações – SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 962018/SUPEL- CI de 21.08.2018**, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, devido a ausência de parecer jurídico aprovando o edital nos autos do processo, previsto no art. 38. VI da lei 8.666/93, torna-se imperioso o cumprimento do art. 49 da lei 8.666/93, portanto fica **ANULADA** a presente licitação por ilegalidade. Ficam **NOTIFICADOS** as empresas interessadas da presente decisão através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei no site da SUPEL, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c”, da Lei nº. 8.666/93. Publique-se

Porto Velho RO, 22 de outubro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419500** e o código CRC **3A4B2CE2**.

AVISO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **290/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.101946/2018-12**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de penso perfuro cortante - agulhas descartáveis para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da SESAU/RO.** Valor Estimado: **R\$ 813.580,80**. Data de Abertura: **09/11/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422833** e o código CRC **5DC7FA88**.

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2017/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.023647/2017-58/SEDAM/RO.

OBJETO: Contratação de empresa/instituição para a realização de levantamento de coordenadas geográficas com GPS de navegação nas propriedades de até 240 hectares (04 módulos fiscais), localizadas nos vazios fundiários (vazios cartográficos), com coleta de dados cadastrais, tendo como produto final o CAR, para atender às necessidades da SEDAM/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das

disposições contidas na Portaria nº 57/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE em 17.05.2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houveram **alterações nos itens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.5, 19, 24.2.1.3, 24.2.1.4, 24.2.2.3.1, 24.2.2.3.2, 24.2.3.2 e excluído do Termo de Referência o item 24.2.2.3.5, bem como aos respectivos itens do Edital.** O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas, todos os demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. O certame em epígrafe fica agendada sua REABERTURA para o dia **13/11/2018 às 09h00min** (HORÁRIO LOCAL). Na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

Publique-se.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Presidente da CEL/PDSEAI SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 22/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423248** e o código CRC **9CF9146B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão

Eletrônico

nº **452/2018/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0004.161565/2018-60/FUNESBOM/RO**
 Objeto: **Contratação de empresa na prestação de serviços para confecção de materiais gráficos, através de SRP, conforme especificado no Anexo I e modelos como segue no anexo II, para atender as necessidades deste CBMRO.** Valor Estimado: **R\$ 23.272,50**. Data de Abertura: **05/11/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

IZAURA
Pregoeira da
Mat. 300094012

TAUFMANN
Equipe

FERREIRA
Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418314** e o código CRC **F5E310D7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.005138/2017-43/SEDAM. OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa ou Instituição Especializada para Capacitação de 60 (sessenta) profissionais para formação de monitores de trilha, entre moradores do interior das Reservas Extrativistas, moradores das áreas de influência dos Parques Estaduais e servidores da SEDAM, polícia ambiental, secretaria municipal de meio ambiente e turismo, que atuam em unidades de conservação estaduais divididos, em 03 (três) turmas de 20 (vinte) alunos com carga horária de 80 horas/aula, conforme conteúdo programático.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE para análise técnica, fica **REAGENDADO para o dia 25 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**, para continuação do certame. Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425816** e o código CRC **34A72340**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 244/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2018

PROCESSO Nº 0021.270295/2018-79

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia embarcada (SMARTPHONES e BATERIA PORTÁTIL), para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia embarcada (SMARTPHONES e BATERIA PORTÁTIL), para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho/contrato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Governo em Porto Velho/RO, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4138, Setor Industrial, Cep: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta – feira, no horário compreendido entre 07:30 às 13h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

9.1. DAS SANÇÕES:

Além das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante, adjudicatária ou contratada, as seguintes penalidades:

- a) Multa em quantia equivalente ao percentual de até 10% (dez por cento) da parcela inadimplida do contrato, na hipótese de descumprimento de alguma cláusula ou obrigação pactuada;
- b) Multa de mora em quantia equivalente ao percentual de até 10% (dez por cento) da parcela inadimplida do contrato caso haja atraso injustificado na sua execução; retardamento imotivado da entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de empenho;
- c) Multa em quantia equivalente ao percentual de até 10% (dez por cento) da parcela inadimplida do contrato caso a adjudicatária se recuse a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, inclusão da penalidade no SICAFI - Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização, e no CAGEFOR - Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, caso à licitante, adjudicatária ou contratada, convocada no prazo de validade da proposta, não retire a Nota de Empenho, deixe de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ocasione o atraso da execução do objeto contratual, não mantenha a proposta, falhe ou fraude a execução do contrato, mostre-se inidônea ou cometa fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa.

9.2. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

Na aplicação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e o seguinte:

- a) As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo e no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) A sanção denominada “advertência” será imposta por escrito e será cabível somente quando se tratar de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação. Na hipótese de não se verificar a adequação da conduta por parte da Contratada, serão aplicadas sanções de grau mais significativo;
- d) O valor da multa eventualmente imposta à licitante, adjudicatária ou contratada será automaticamente descontado de créditos a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, as

informações da licitante, adjudicatária ou contratada serão encaminhadas ao órgão competente para que o débito seja inscrito em dívida ativa, podendo a Administração, ainda, proceder à cobrança judicial;

e) As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da licitante, contratada ou adjudicatária, não as eximindo do dever de reparar eventuais danos que seu ato punível venha ocasionar à Administração ou a terceiros;

f) De acordo com a gravidade do descumprimento, a licitante, adjudicatária ou contratada, também estará sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a infratora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

g) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que se verificarem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto contratual por período superior a 15 (quinze) dias.	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a executar correções ou substituições do objeto contratado que se encontrem com vícios, quando notificado, sem motivo justificado. Por ocorrência.	04	1,6% por dia
5.	Por comportamento inidôneo da contratada, seus funcionários ou representantes. Por ocorrência.	03	1,0% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
7.	Iniciar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos previstos no Contrato. Por fornecimento e por ocorrência.	03	1,0% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	0,5% por dia
10.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão. Por funcionário e por dia.	02	0,5% por dia

* O percentual de multa aplicável conforme tabela será incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

CBMRO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0021.270295/2018-79

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 397/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EMBARCADA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018**

(SMARTPHONES E BATERIA PORTÁTIL) - PM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR
0001	SMARTPHONE TIPO I Deverá possuir no mínimo processador octacore com frequência de 1,6 GHz (Mínimo); Deverá possuir memória interna de 32GB (mínimo), expansível no mínimo de 32GB (mínimo) através de cartão micro SD; Deverá possuir memória RAM de 3.0GB (mínimo); Deverá possuir sistema de GPS integrado, com as tecnologias A-GPS, GLONASS e BeiDou (obrigatório); Possuir leitor de digital integrado ao smartphone; Possuir proteção Gorilla Glass; Deverá possuir tela touchscreen full HD, ou seja, resolução de 1920x1080 pixels, do tipo capacitiva de 5,5" a 6,0"; Deverá possuir câmera frontal de no mínimo 8MPixel com resolução de vídeo HD, e traseira (obrigatória) com resolução mínima de 12MPixel da câmera traseira com	1.480,00	UND	MOTOROLA/G6 PLAY XT1922	R\$ 1.474,14	R\$ 1.474,14	0,00	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - M

resolução de gravação Full HD, possuindo flash na câmera traseira possibilitando o registro de imagem em ambientes escuros; Deverá possuir recurso de gravação de vídeo HD ou superior; Deverá possuir recursos de conexão Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth 4.1 ou superior, 4G e micro USB embutidos; Deverá possuir sistema operacional Android 6.0 ou mais recente; Deverá possuir deverá possuir 02(dois) slots para cartão SIM(dual chip), sem bloqueio ou trava para qualquer operadora de telefonia; Deverá ser entregue com cartão de memória compatível: Cartão SD ou MicroSD (Classe 10 ou superior) com mínimo de 32GB; Deverá possuir bateria com no mínimo 3000Mah. Deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios inclusos: 1 (uma) Bateria, carregador de bateria, fone de ouvido, cabo usb, documentação de operação; Observação: todos acessórios deverão ser originais e fornecidos pelo fabricante do smartphone ofertado. O equipamento deverá ser homologado pela							
--	--	--	--	--	--	--	--

Anatel (o fornecedor deverá apresentar cópia do certificado de homologação junto à ANATEL quando da entrega do produto). Deverá estar incluso no produto uma película, preferencialmente de gel, de proteção para a tela do smartphone, e entregue uma segunda película para eventual substituição caso ocorra a danificação da primeira durante o uso do equipamento. Deverá estar incluso na entrega de cada equipamento capa de proteção emborrachada anti-shock, com proteção reforçada para os quatro cantos nas extremidades do aparelho, a exemplo de bolhas de ar façam com que o smartphone sofra o menor impacto possível durante uma queda. Deverá apresentar as configurações semelhantes aos aparelhos marca Samsung modelo J7 PRIME ou J7 PRIME 2, Smartphone Motorola Moto G6 Play ou Smartphone Asus Zenfone 3 ZE552KL. Garantia e Suporte: De 24 meses com solução do defeito em no máximo 10 (dez) dias úteis, findado tal							
---	--	--	--	--	--	--	--

	período se não sanada a irregularidade deverá ser substituído o equipamento por outro de mesma especificação técnica do inicialmente ofertado.							
0002	BATERIA PORTÁTIL Bateria portátil para carregamento de Smartphones; Capacidade da bateria de, no mínimo, 10000 mAh; Dimensão máxima da bateria de 80mm × 150mm × 20mm (LxAxP), admitida uma variação de 5%; Peso máximo de 280 gramas, admitida uma variação de 5%; Compatível com saída V8, especifica de vários modelos	1.110,00	UND	AQUÁRIO/CP 10000	R\$ 215,96	R\$ 186,95	-13,43	RAPHAEL SILVA ARAUJO

de Smartphone; Com saída (output) para carregamento do equipamento entre 1.5Mah até o máximo de 2.1Mah. Cabos que permitam a conexão com saída V8; Vedado possuir outras funções (ex. luz de emergência, lanterna, entre outras) que não seja o carregamento de dispositivos mobile. Possuir cabo de conexão entre a bateria externa e smartphone independente, ou seja, é vedado que possua cabo que não se desplugue da estrutura principal da bateria externa. Possuir as características de carregadores portáteis similares aos da marca Xiaomi modelo PLM02ZM, Samsung Modelo bateria externa, marca Aquário modelo CP 10000 ou marca Sony modelo CP- V10A. Garantia de 12 meses							
---	--	--	--	--	--	--	--

0003	BATERIA PORTÁTIL Bateria portátil para carregamento de Smartphones; Capacidade da bateria de, no mínimo, 10000 mAh; Dimensão máxima da bateria de 80mm × 150mm × 20mm (LxAxP), admitida uma variação de 5%; Peso máximo de 280 gramas, admitida uma variação de 5%; Compatível com saída V8, específica de vários modelos de Smartphone; Com saída (output) para carregamento do equipamento entre 1.5Mah até o máximo de 2.1Mah. Cabos que permitam a conexão com saída V8; Vedado possuir outras funções (ex. luz de emergência, lanterna, entre outras) que não seja o carregamento de dispositivos mobile. Possuir cabo de conexão entre a bateria externa e smartphone independente, ou seja, é vedado que possua cabo que não se desplugue da estrutura principal da bateria externa. Possuir as características de carregadores portáteis similares	370,00	UND	TRULYWAY/TP-132A	R\$ 215,96	R\$ 167,83	-22,29	TEXAS IMPORTS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
------	---	--------	-----	------------------	------------	------------	--------	--

	aos da marca Xiaomi modelo PLM02ZM, Samsung Modelo bateria externa, marca Aquário modelo CP 10000 ou marca Sony modelo CP- V10A. Garantia de 12 meses							
0004	SMARTPHONE TIPO II Deverá possuir no mínimo processador quadcore com frequência de 1,2 GHz (Mínimo); Deverá possuir memória interna de 16GB (mínimo), expansível no mínimo de 32GB (mínimo) através de cartão micro SD; Deverá possuir memória RAM de 1.5GB (mínimo); Deverá possuir sistema de GPS integrado, com as tecnologias A-GPS; Deverá possuir tela touchscreen com resolução de no mínimo 720 x 1280 pixel do tipo capacitiva de no mínimo 5,0"; Deverá possuir câmera frontal de no mínimo 5MPixel com resolução de vídeo HD, e traseira (obrigatória) com resolução mínima de 12MPixel da câmera traseira com resolução de gravação de no mínimo Full HD, possuindo flash na câmera traseira possibilitando o registro de imagem em ambientes escuros; Deverá possuir recurso	1.000,00	UND	SAMSUNG /GALAX Y J5 PRIME METAL	R\$ 691,07	R\$ 691,07	0,00	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

de gravação de vídeo HD ou superior; Deverá possuir recursos de conexão Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth 4.0 ou superior, 4G e micro USB embutidos; Deverá possuir sistema operacional Android 6.0 ou mais recente; Deverá possuir 02(dois) slots para cartão SIM(dual chip), sem bloqueio ou trava para qualquer operadora de telefonia; Deverá possuir bateria com no mínimo 2600Mah. Deverá possuir no mínimo os seguintes acessórios inclusos: 1 (uma) Bateria, carregador de bateria, fone de ouvido, cabo usb, documentação de operação; Observação: todos acessórios deverão ser originais e fornecidos pelo fabricante do smartphone ofertado. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel (o fornecedor deverá apresentar cópia do certificado de homologação junto à ANATEL quando da entrega do produto). Deverá estar incluso no produto duas películas, preferencialmente de gel, de proteção e compatível com a tela do smartphone, uma para uso imediato e a outra para eventual substituição caso ocorra a danificação da primeira durante o uso do equipamento. Deverá estar incluso na entrega							
--	--	--	--	--	--	--	--

de cada equipamento capa de proteção emborrachada anti-shock, com proteção reforçada para os quatro cantos nas extremidades do aparelho, a exemplo de bolhas de ar façam com que o smartphone sofra o menor impacto possível durante uma queda. Deverá apresentar as configurações semelhantes aos aparelhos marca Samsung Modelo J5, Asus Zenfone Live ou Quantum Muv Pro. Garantia e Suporte: De 24 meses com solução do defeito em no máximo 10 (dez) dias úteis, findado tal período se não sanada a irregularidade deverá ser substituído o equipamento por outro de mesma especificação técnica do inicialmente ofertado.							
---	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.452.137/0001-91	CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	SHVP - Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02, - Setor Habitacional Vicente Pires	BRASILIA - DF	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	126.296.988-31	(61) 3032-5533/5599
24.884.690/0001-57	RAPHAEL SILVA	AV. PEDRO PAES	ARACAJU - SE	Raphael Silva Araujo	839.783.995-04	(79) 4101-6566

	ARAUJO	AZEVEDO, 488 - SALGADO FILHO				
07.698.260/0001-21	TEXAS IMPORTS, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	RUA MARINA, 924 - CAMPESTRE	SANTO ANDRE - SP	RICARDO GUERREIRO LOPES	069.065.518-50	(11) 4473-1112

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente Estadual de Licitações
Preços**SUÉLEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora Interina de Sistema de Registro de

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva, Gerente**, em 23/10/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 23/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439963** e o código CRC **386BA9FA**.

SEFIN

Portaria nº 774/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o teor do Ofício nº 1433/2018 - CRE/GAB04ªZE/4ªZE, datado em

09/08/2018 (3101877) e o Memorando nº 10/2018/SEFIN-PFWS, datado em 21/09/18 (3100941), constantes no Processo Sei nº 0030.347980/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **01/09/2018, 21/10/2018, 04/01/2019, 09/01/2019, 14/01/2019, 19/01/2019, 24/01/2019 e 29/01/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições suplementares e atos precatórios de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3380070** e o código CRC **8553C36C**.

Portaria nº 777/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 3337326, datado em 15 de outubro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.157377/2018-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110088, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folga compensatória, nos dias **24 e 29 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas das eleições municipais de 2012 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403274** e o código CRC **815031D4**.

Portaria nº 778/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 09 de outubro de 2018 (3274695), contida no Processo Sei nº 0030.213085/2018-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ELIÚ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039642, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dias de folgas compensatórias, no dia **02 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais suplementar de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403602** e o código CRC **8109400B**.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3343667) datado em 15 de outubro de 2018 e Despacho (3407106), constante no Processo Sei nº 0030.381760/2018-97.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº. 300126939, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418095** e o código CRC **78DF1034**.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento a ser adotado quando da lotação dos servidores nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido como critério de lotação a ordem cronológica conforme a entrada em efetivo exercício do servidor empossado.

Art. 3º Consideram-se disponíveis as vagas descritas no Anexo I da presente portaria.

Art. 4º É facultado ao servidor, quando da entrada em exercício, escolher a lotação que lhe for mais conveniente conforme as vagas ainda disponíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula n. 300014623

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL		
LOTAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE
4ª DRRE	Cacoal	01
6ª DRRE	Ariquemes	01

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
LOTAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE
6ª DRRE	Buritis	01
5ª DRRE	São Miguel do Guaporé	01
	São Francisco do Guaporé	01



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427135** e o código CRC **9AB0A9DC**.

EDITAL Nº 20/2018/SEFIN-AGPVH**SETRI****SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.****DATA: 19.10.2018.**

Pelo presente Edital nº 032/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183010400015.

Suj. Passivo: Distribuidora Geral de Alimentos Eireli - ME.

CNPJ/MF: 12.663.950/0001-85.

2. Processo nº: 20183010400016.

Suj. Passivo: Distribuidora Geral de Alimentos Eireli - ME.

CNPJ/MF: 12.663.950/0001-85.

3. Processo nº: 20183010400017.

Suj. Passivo: Distribuidora Geral de Alimentos Eireli - ME.

CNPJ/MF: 12.663.950/0001-85.

4. Processo nº: 20183010400018.

Suj. Passivo: Distribuidora Geral de Alimentos Eireli - ME.

CNPJ/MF: 12.663.950/0001-85.

5. Processo nº: 20182901200035.

Suj. Passivo: Comércio de Atacados Morais Imp. & Exp. Eireli.

CNPJ/MF: 27.849.539/0001-76.

6. Processo nº: 20182901200053.

Suj. Passivo: R. A. Dias Silva.

CNPJ/MF: 30.508.323/0001-51.

7. Processo nº: 20183000100123.

Suj. Passivo: Walleson Mendes dos Santos 12169875484.

CNPJ/MF: 29.658.715/0001-18.

8. Processo nº: 20182906100137.

Suj. Passivo: Valdo Pereira.

CPF/MF: 898.635.182-04.

9. Processo nº: 20183000100181.

Suj. Passivo: Ruth Priscila Santos da Mota 00398410224.

CNPJ/MF: 24.434.605/0001-59.

10. Processo nº: 20183000100189.

Suj. Passivo: Comercial Erosk Eireli - ME.

CNPJ/MF: 20.693.430/0001-43.

11. Processo nº: 20183000100191.

Suj. Passivo: Maria Jose Rocha - ME.

CNPJ/MF: 15.666.038/0001-75.

12. Processo nº: 20183000100232.

Suj. Passivo: J O Lima Eireli.

CNPJ/MF: 30.493.821/0001-78.

13. Processo nº: 20183000100237.

Suj. Passivo: Maria Linda Fernandes da Silva Miranda.

CPF/MF: 419.530.292-72.

14. Processo nº: 20183000100238.

Suj. Passivo: Maria Jose Rocha - ME.

CNPJ/MF: 15.666.038/0001-75.

15. Processo nº: 20183000100239.

Suj. Passivo: Comercial Erosk Eireli - ME.

CNPJ/MF: 20.693.430/0001-43.

16. Processo nº: 20183000100251.

Suj. Passivo: R K3 Comercio de Roupas e Acessórios Ltda - ME.

CNPJ/MF: 11.820.766/0001-39.

17. Processo nº: 20183000100252.

Suj. Passivo: BR Eletron Amazônia Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

CNPJ/MF: 04.435.246/0004-90.

18. Processo nº: 20183000100253.

Suj. Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 10.328.819/0001-36.

19. Processo nº: 20183000100255.

Suj. Passivo: Norte Comercio de Grãos Ltda.

CNPJ/MF: 31.274.791/0001-71.

20. Processo nº: 20182700100433.

Suj. Passivo: Onofre R. da Silva - ME.

CNPJ/MF: 02.040.950/0001-75.

21. Processo nº: 20182700100446.

Suj. Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 10.328.819/0001-36.

22. Processo nº: 20182700100447.

Suj. Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 10.328.819/0001-36.

23. Processo nº: 20182700100448.

Suj. Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 10.328.819/0001-36.

24. Processo nº: 20182700100457.

Suj. Passivo: Santana e Pereira Comercial de Mercadorias Ltda - ME.

CNPJ/MF: 26.221.393/0001-57.

25. Processo nº: 20182700100458.

Suj. Passivo: Souto e Santana Comercial de Mercadoria Ltda - ME.

CNPJ/MF: 26.511.932/0001-92.

26. Processo nº: 20182700100460.

Suj. Passivo: R K3 Comercio de Roupas e Acessórios Ltda - ME.

CNPJ/MF: 11.820.766/0001-39.

27. Processo nº: 20182700100461.

Suj. Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Ltda.

CNPJ/MF: 10.328.819/0001-36.

28. Processo nº: 20182700100467.

Suj. Passivo: Strategos Importação e Exportação Eireli.

CNPJ/MF: 08.418.382/0002-60.

29. Processo nº: 20182700100468.

Suj. Passivo: F. N. dos Santos Alimentos - ME.

CNPJ/MF: 21.397.882/0001-40.

30. Processo nº: 20182700100469.

Suj. Passivo: F. N. dos Santos Alimentos - ME.

CNPJ/MF: 21.397.882/0001-40.

31. Processo nº: 20182700100471.

Suj. Passivo: F. N. dos Santos Alimentos - ME.

CNPJ/MF: 21.397.882/0001-40.

32. Processo nº: 20182700100473.

Suj. Passivo: F. N. dos Santos Alimentos - ME.

CNPJ/MF: 21.397.882/0001-40.

33. Processo nº: 20182700100474.

Suj. Passivo: F. N. dos Santos Alimentos - ME.

CNPJ/MF: 21.397.882/0001-40.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2018.

Autorização do Órgão Emitente.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lélis Seabra de Souza, Auditor**, em 22/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402747** e o código CRC **81F9C2CA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.1401.01197.0004/2015

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º Reconheço e Homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi disponibilizado para empenho na fonte:0213 após a realização dos serviços nos meses de julho a setembro/2018, referente ao Contrato nº 382/PGE/2016.

Credor	Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda
CNPJ/CPF	07.719.705/0001-02
Endereço	Rua: Pio XII, nº 2144 - Bairro: São João Bosco - CEP: 76803-778
Descrição da despesa	Prestação de Serviços de Vigilância nas unidades desta SEFIN na capital Porto Velho e G.Mirim-RO"
Valor da Despesa	R\$ 154.361,34 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430927** e o código CRC **3E52153B**.

SESDEC

Portaria nº 717/2018/SESDEC-NFIN

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Setorial de Inventário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do Art. 7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos específico e conforme Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, para atender o Art. 16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Inventário, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário físico dos bens móveis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2018 e de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da comissão locais de inventário:

- I - Daiana Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 300059933, Contadoria Setorial;
- II - Ana Carolina Nogueira da Silva, matrícula nº 300134731, Controle Interno;
- III - Leandro de Souza Oliveira, RE nº 100092595, Planejamento; e
- IV - Ronicir Manfroí, matrícula nº 300022710, Assessoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3310087** e o código CRC **EF44DF7B**.

Portaria nº 736/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Dispõe sobre conversão Licença Especial em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Converter Licença Especial em Pecúnia do 1º SGT PM RR RE 100038904 RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR SANTOS, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, do período adquirido e não usufruído, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBoud

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 22/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412951** e o código CRC **71E6DBCD**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para Contratação de prestação de serviço da Empresa ORACLE, conforme o Processo Administrativo nº 0037.060722/2018-33, com embasamento/conformidade aos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ 131.063,70 (cento e trinta e um mil sessenta e três reais e setenta centavos).

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409885** e o código CRC **98C74217**.

PM

Portaria nº 5624/2018/PM-DDC

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas com água e esgoto no município de Pimenta Bueno/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – no município de Pimenta Bueno, os servidores abaixo relacionados:

1- 3º SGT PM RE 08800-2 GLEISON PALHARIN DE SOUZATEN - FISCAL

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de suplente o AL CB PM RE 09191-1 DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO, que só assinará na ausência justificada do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matrícula 100061262



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410116** e o código CRC **3303AEC2**.

PC

Portaria nº 1546/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS DE TRÂNSITO - DEDT**, anteriormente lotado na POLINTER do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401969** e o código CRC **B06B05B8**.

Portaria nº 1547/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **SERGIO BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais - DERCF - do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402723** e o código CRC **F435C613**.

Portaria nº 1548/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **08.10.2018**, o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A CRIMES FUNCIONAIS - DERCF**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG - do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405030** e o código CRC **137F360C**.

Portaria nº 1549/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **08.10.2018**, o(a) servidor(a) **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DIVISÃO DE FLAGRANTES - DIFLAG**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405347** e o código CRC **9D68D899**.

Portaria nº 1550/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **MARIA SELMA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Núcleo Especial Criminal - NECRIM**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA - do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405785** e o código CRC **53CCA72E**.

Portaria nº 1551/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **JEFFERSON CHUINCA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA - DECCV**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406164** e o código CRC **F800D104**.

Portaria nº 1552/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, anteriormente lotado na Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406463** e o código CRC **39C3ADB0**.

Portaria nº 1554/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1360/PC-APOIO, de 17 de Setembro de 2018**, que **CONCEDE** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **14.08.2018** a **02.08.2018**, ao servidor **JAIR CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Sequestros, Estelionato e Fraudes - DERF do município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de seu filho.

Onde se lê: "... **14.08.2018** a **02.08.2018**...".

Leia-se: "...**14.08.2018** a **02.09.2018** ...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407354** e o código CRC **A375984F**.

Portaria nº 1556/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando n. 145 (3140083);

CONSIDERANDO o Decreto de 9 de Outubro de 2018 (3280416);

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **19.10.2018**, o(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA** do município de Nova Mamoré.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412936** e o código CRC **70566782**.

Portaria nº 1560/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1560/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

CONSIDERANDO as denúncias feitas através do Ofício 1208/2018/SPA/COR/PC/RO de 17.10.2018 e seus anexos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 1557/2018/GAB/COP/PC/RO de 19 de outubro de 2018, que deu início ao PAD em questão;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Necessidade Administrativa que autoriza dispor das regras de direito, sempre que se está diante de situação excepcional, urgente e necessária, em respeito à supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, que se identifica com a razoabilidade e o subprincípio da adequação, posto que o ato administrativo deve ser efetivamente capaz de atingir os objetivos pretendidos, com a utilização de meios legais necessários para alcançar sua finalidade;

CONSIDERANDO a permanência do denunciado no cargo em que ocupa, nesse período, poderá de alguma forma influir na apuração das supostas irregularidades a este atribuídas, denunciadas na documentação acima citada; e

CONSIDERANDO que o dispositivo legal autoriza a medida cautelar objetivando maior agilidade e transparência nos trabalhos processuais, com fulcro no artigo 63 da Lei Complementar Nº 76/93;

RESOLVE:

I - AFASTAR do exercício do cargo, por um período de 60 (sessenta) dias sem prejuízo de suas remunerações, o Servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, delegado de polícia, 3ª Classe, matrícula Nº 300022730, da função de Delegado Titular da Unidade Policial de Urupá-Rondônia, o qual ficará a disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 016/2018/CEPA/COR/PC/RO.

II - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão seus efeitos ainda que não concluído o processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil-RO



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430895** e o código CRC **F0D09205**.

NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

C I T A Ç Ã O Nº 001-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena-RO

Fica Vossa Senhoria **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2018/CEPA/COR/PC/RO**, de 16/10/2018, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com base nos fatos narrados na documentação mencionada que foram apresentados pelo GRH-PC, a qual informa que o servidor estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEP de 15/05/2018 e diante disso o servidor foi relatado na Delegacia Regional de Vilhena-RO., através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto ate a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de frequências dos meses de julho/agosto e setembro/2018 , de forma que assim agindo, em tese descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial**), bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual)**, todos da Lei Complementar 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1524/2018/GAB/COR/PC/RO, de 16/10/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 189, datada de 16/10/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZANOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO Nº 001-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena-RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil

de Rondônia, no dia 30/10/2018, às 08:00 horas, para acompanhar as oitivas das testemunhas FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS, LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS e LOURIVAL LUIS DA SILVA. Após o encerramento das audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16/10/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com base nos fatos narrados na documentação mencionada que foram apresentados pelo GRH-PC, a qual informa que o servidor estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEF de 15/05/2018 e diante disso o servidor foi relotado na Delegacia Regional de Vilhena-RO., através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto ate a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de frequências dos meses de julho/agosto e setembro/2018, de forma que assim agindo, em tese descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial**), bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual)**, todos da Lei Complementar 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1298/2018/GAB/COR/PC/RO, de 10/09/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza Novais, Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423451** e o código CRC **83FF6582**.

DETRAN

Portaria nº 2767/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 14** (quatorze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº Registro
122100	15750/2012	02/08/2012 23:40 VILHENA	LNJ4380	10B0126968 10B0126970	KHARLO HENRYQUE MARANGONI FORTE DE FARIA	04419510800

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01** (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº Registro
122100	19907/2012	25/11/2012 14:10 VILHENA	NDZ6838	10B0163118	VILMAR MOURA DE ARAUJO	04359204458
122100	15003/20	17/08/2013	NDX24	10B0070202	CLAUDINE	04882667

	13	17:50 VILHENA	51		I LEITE SILVA	266
122100	7993/201 3	28/04/2013 14:00 SERINGUEIRAS	NCP11 89	10B0115658	ALLAN DA SILVA CORREIA	05133027 010
122100	8160/201 3	27/04/2013 15:00 COLORADO DO OESTE	NCF00 58	10B0155333	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	04825734 713
122100	19726/20 13	16/11/2013 23:45 VILHENA	JZG097 6	10B0289533	PABLO DO NASCIMEN TO CAVALCA NTE	04447256 779
122100	1202/201 3	05/01/2013 18:20 VILHENA	NDG06 22	10B0066298	JULIANO AUDROE CIVA	02498356 459
122100	19902/20 12	15/11/2012 23:31 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NCE96 98	10B0115826	REGINALD O BISPO	03354287 977
122100	7510/201 2	16/06/2012 14:10 ROLIM DE MOURA	NCV00 68	10B0003865	JOAO PAULO VITOR NAVARRO	04838461 064

Art. 03º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUA DOR	Nº PROCES SO	DATA/HORA/LO CAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇ ÃO	NOME DO CONDUT OR	N.º Registro
122100	20089/201 2	17/06/2012 14:45 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	NCW43 79	10B0279269	HERCULE S BORGUI DE SOUZA	04527408 473
122100	20160/201 2	29/11/2012 17:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDN83 78	10B0115936	JOSIMAR LOPES DE OLIVEIR A	04331202 666
122100	15565/201 2	06/09/2012 22:25 CACOAL	NCI958 1	10B0159232	ROBERTO ALVES DE AZEVED O JUNIOR	03916965 427

Art. 04º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	3812/2012	31/03/2012 18:29 CACOAL	NCH75 68	RO000101 26	OSMAR TOME DE SOUZA	028655579 44
122100	3960/2013	28/02/2013 09:14 ESPIGÃO DO OESTE	OHM06 79	10B02199 77	ZENOIR CESAR LUZA	027081503 61

Art. 05º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	20437/2012	17/11/2012 17:15 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NOO76 63	10B00685 42	EDIGINAL DO DE OLIVEIRA SILVA	026012820 01
122100	15746/2012	08/09/2012 21:27 JI-PARANÁ	NDX21 77	10B01893 71	VICTOR LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	051331638 68
122100	19246/2012	28/10/2012 19:55 CACOAL	NCC90 25	10B00961 55	DEOSDETE CRISPIM	014303215 21
122100	14531/2012	18/08/2012 00:35 ROLIM DE MOURA	NCX40 23	10B01336 78	JHON LENON CARDOSO CAETANO	052188147 71

Art. 06º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	13654/2013	23/07/2013 11:50 PIMENTA BUENO	NBV77 53	10B01959 83	WANDERSON CARLOS ZEFERINO	046538878 05
122100	15461/2013	01/09/2013 05:50 CACOAL	OHQ04 98	RO000223 92	SAMUEL MATTOS DE OLIVEIRA	054390271 94

Art. 07º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 03 (três) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	9893/2012	08/07/2012 23:16 PIMENTA BUENO	NDC76 49	10B01430 68	RAUL SANDES CRUZ RAPOSO	045701934 74
122100	15223/2012	30/08/2012 11:30 CACOAL	NBW78 00	10B01592 26	ADENILTON PEREIRA FREIRES	049247284 50

Art. 08º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-V do CTB**, código da infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	9731/2013	12/05/2013 17:45 CORUMBIARA	NDH54 69	10B01441 92	ANTONIO ALDERI GIRELI	024319336 30

Art. 09º - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418028** e o código CRC **B2A357C9**.

Portaria nº 2768/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12** (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	6753/2013	11/04/2013 00:05 COLORADO DO OESTE	EPX338 1	10B01553 08	JOELSON DJEICE FINATO RASCHE	039101237 61

122100	7044/2013	23/03/2013 04:32 CACOAL	HSH052 8	10B01934 03	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SOUZA	048064322 69
122100	2735/2013	02/02/2013 22:41 VILHENA	OHQ87 80	10B01741 91	FERNAND O DE ALMEIDA MACHAD O	050060019 48
122100	3566/2013	20/01/2013 15:30 NOVO HORIZONTE DO OESTE	NCI178 7	10B01092 54	GILSON ALVES PEREIRA	036562100 55
122100	8904/2013	11/05/2013 04:20 CACOAL	OHP579 9	10B02230 60	TIAGO JOCA DORIGON	031836431 50
122100	19707/201 3	15/11/2013 20:00 VILHENA	JZD366 6	10B02482 90	HUDSON PEREIRA DE LIMA	047513298 60
122100	7850/2013	21/04/2013 20:40 CACOAL	HRO66 72	10A00217 13	CRISTOV AO JOSE DOS SANTOS	042958443 41
122100	20479/201 3	21/09/2013 04:29 CACOAL	NDX43 72	10B02045 54	ANDRE BORGES DA SILVA BERNARD O	053543476 16
122100	8300/2013	01/05/2013 00:11 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NCA39 72	10B02457 87	EDVAL TADEUS BALEM	018471320 80
122100	20733/201 3	24/11/2013 15:10 ESPIGÃO DO OESTE	NDT199 1	10B02903 94	VALDEIR KLIPLL	007077233 69
122100	4677/2013	10/03/2013 05:05 JI-PARANÁ	NCV77 58	10B02001 61	DEJAYNE SOARES MOREIRA	053268429 60
122100	5974/2013	23/03/2013 00:59 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	OHO86 09	10B02290 01	JOAO LEMES DOS SANTOS	013765034 03
122100	6663/2013	25/03/2013 22:20 CABIXI	NBH26 86	10B01234 41	MOISES SOUZA SANTOS	026013385 60
122100	5907/2013	02/03/2013 19:00	NCP878 9	10B01512 10	JULIO ARAUJO	041523202 03

		NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE			DORIA	
122100	4185/2013	03/03/2013 17:19 CACOAL	KFN859 0	10B02011 56	ITAMAR DOS SANTOS	050026835 03
122100	16433/201 3	30/08/2013 12:00 CACOAL	NDK13 42	10B02651 56	WEVERT ON LEITE DE ARAUJO	023077349 54
122100	14995/201 3	17/08/2013 19:20 VILHENA	NDQ94 48	10B01069 11	EDSON TEIXEIRA ALVES	025745740 82
122100	10954/201 3	09/06/2013 20:11 CACOAL	AKJ231 0	10B02045 50	ADENILT ON PEREIRA FREIRES	049247284 50
122100	16894/201 3	22/09/2013 01:20 COSTA MARQUES	NCY90 54	10B01062 15	ESDRAS COSTA DE SOUZA	049064321 13
122100	13839/201 3	13/07/2013 23:20 JI-PARANÁ	NDH46 63	10B02106 06	FARLEI RODRIGU ES	043939049 02
122100	9384/2013	26/05/2013 21:50 CABIXI	NBJ708 0	10B01233 92	MARCIO DOS SANTOS MIGUEL	046157527 52
122100	9317/2013	19/05/2013 03:41 VILHENA	NBM19 53	10B00645 85	CELIO SANTANA DOS ANJOS	001884281 20
122100	13114/201 3	21/07/2013 03:45 VILHENA	NDX18 25	10B02052 95	PITAGRO S PAULINO DOS SANTOS	038900471 75
122100	8903/2013	06/04/2013 20:06 CACOAL	NBV64 73	10B01934 35	CLEBERS ON SILVA	045818006 48

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mes**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244,II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

ÓRGÃO AUTUA DOR	Nº PROCES SO	DATA/HORA/LO CAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇ	NOME DO CONDUT OR	N.º Registro
--------------------	--------------------	---------------------	-------	----------------------	-------------------------	-----------------

				ÃO		
122100	9586/2012	08/07/2012 14:17 CACOAL	NCU836 2	RO000167 28	JAMIL JUSTINO DE OLIVEIRA	034718806 70
122100	9637/2012	03/07/2012 18:16 COLORADO DO OESTE	NDW27 79	10B01610 28	MAYCON DA SILVA COSTA	046094261 01
122100	14444/201 2	15/08/2012 22:20 PIMENTA BUENO	NDE918 3	10B01100 26	LAERTE BRAZ GONÇALV ES	020441004 25
122100	14909/201 2	21/08/2012 21:30 CACOAL	NCG705 6	RO000190 45	MOISEIS SCHMITT	038043821 96
122100	19888/201 2	18/11/2012 10:00 VILHENA	OHT083 9	RO020154	LARISSA DA SILVA SANTOS	052667071 91
122100	3809/2012	02/04/2012 03:15 CACOAL	OHW98 20	RO000144 57	LEANDRO APARECID O DOS SANTOS	038038415 39
122100	14907/201 2	26/08/2012 20:00 CACOAL	NEC574 6	RO000152 82	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	031867820 09
122100	7513/2012	09/06/2012 01:50 CACOAL	NCS440 6	RO000173 22	ELIEL JORGE DE OLIVEIRA	019812702 12
122100	15464/201 2	26/08/2012 13:00 CACOAL	NCP282 6	RO000190 21	JUSCILEN E DE LIMA SILVA SOUZA	036993540 23
122100	14630/201 2	21/08/2012 07:30 CACOAL	NEC259 8	RO000190 42	CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	033867580 69
122100	12051/201 2	03/06/2012 04:15 CACOAL	NCE949 9	RO000173 29	DYEGO WILLIAN PINHEIRO	042257563 91
122100	19669/201 2	15/11/2012 21:20 CACOAL	NDP392 8	RO000198 52	ADEMIR DE SOUZA FORTUNA	017929371 50
122100	11137/201 2	15/07/2012 10:28 CACOAL	NCX129 4	RO000167 66	JULIO CESAR ZEFIRINO	045121589 63
122100	14438/201 2	16/08/2012 10:35 PIMENTA BUENO	NBM82 48	10B00639 62	WESLLEN MARCIAN O NERIS DA SILVA	051883962 11

122100	749/2012	03/01/2012 20:10 CACOAL	NDB941 0	RO000122 06	VALDI PEREIRA BARBOSA	037053621 15
122100	3491/2012	23/03/2012 21:15 CACOAL	NCJ341 7	RO000100 98	MARLENE FRANCISC O SANTOS REIS PEDRONI	034747980 94
122100	14548/201 2	12/08/2012 08:45 COLORADO DO OESTE	NCC691 7	10B01611 18	ROMILDO APARECID O CARNEIR O	024869925 73
122100	4998/2012	23/04/2012 17:35 CACOAL	NDH88 29	RO000144 08	RAFAEL RAVAGNA NI DE OLIVEIRA	038680721 63
122100	2729/2012	28/02/2012 20:35 CACOAL	NBB651 9	RO000153 78	ZEDEQUI AS FELICIO DA ROCHA	045818942 21
122100	3852/2012	30/03/2012 20:45 CACOAL	NDR954 2	RO000143 92	MARCO RODRIGO DE SOUZA	047849110 37

Art. 03º - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418030** e o código CRC **0921B39D**.

Portaria nº 2769/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12** (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº Registro
122100	18905/2013	31/10/2013 23:35 CACOAL	NCS3430	10B0299286	ABELINO MARTINS PEREIRA	01290221041
122100	14818/2013	25/08/2013 02:15 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDG3027	10B0079922	NILTON ZANLORENZI JUNIOR	04914563444
122100	7964/2013	06/03/2013 23:45 COLORADO DO OESTE	NBH2792	10B0155168	JOAO BATISTA DA SILVA	02884484566
122100	10915/2013	09/06/2013 17:50 COLORADO DO OESTE	NDL2336	10B0155498	VENDERLEI BELO RATIER	00220625556
122100	10977/2013	14/06/2013 00:15 JI-PARANA	NBC4439	10B0200418	CICERO DE JESUS VIEIRA	03651425891
122100	9624/2013	07/07/2012 20:00 VILHENA	NDI1075	10B0056962	JOSE CARLOS PINTO	00591821241
122100	12933/2012	29/07/2012 00:32	JZN0853	10B0099109	OTONIEL SANTOS	04146121941

		VILHENA			DA SILVA	
122100	14101/2012	09/08/2012 19:20 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBU0280	10B0277852	ANDRE DE SOUZA	04596290108
122100	15362/2013	24/08/2013 03:40 ESPIGÃO DO OESTE	NCA4657	10B0064953	ROGERIO CAVALCANTE CAETANO DE SOUZA	02925892693
122100	18063/2013	12/10/2013 22:00 ESPIGÃO DO OESTE	NCL8719	10B0225222	MARCOS ANTONIO GOULART	04201656144
122100	15850/2012	14/09/2012 22:40 VILHENA	NCH6597	10B0163531	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	03186876646
122100	7933/2012	22/06/2012 22:00 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBN7274	10B0124094	REGINALDO MARCELO DA SILVA	03596378491
122100	14605/2012	16/08/2012 18:00 JI-PARANÁ	AMF6139	10B0260832	MOISES PAULINO	01907078660
122100	18802/2012	29/09/2012 15:35 VILHENA	HSR4482	10B0163581	DIVAL FERREIRA DOS SANTOS	04631551685
122100	19543/2012	12/11/2012 02:10 CACOAL	NDG6012	10B0096139	NOE RAMOS CLEMENTE	03939835582
122100	16196/2012	07/09/2012 19:00 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	NDR8008	10B0151013	JOSE ALVES DA SILVA	03422988739
122100	13224/2012	29/07/2012 00:04 VILHENA	NBK0961	10B0126961	EMERSON CLAUDIO DA SILVA NERIS	04315658183
122100	14610/2012	11/08/2012 22:45 VILHENA	NEF0013	10B0163259	LUIZ GUSTAVO BATISTA	04454066410
122100	16163/2012	31/08/2012 22:45 JI-PARANÁ	NEA1575	10B0080949	MODESTO ALVES DA SILVA	04588974993
122100	14806/2013	24/08/2013 02:52 ESPIGÃO DO	NCA4414	10B0148940	FERNANDO ITOR DE CARVALHO	00437678659

		OESTE				
122100	15294/2013	31/08/2013 00:22 CACOAL	NED70 33	10B01487 58	KELISMAR GOMES ALVES	045974973 70
122100	15467/2013	31/08/2013 00:11 CACOAL	BCJ010 2	10B00648 78	SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	049059712 52
122100	18904/2013	01/11/2013 00:50 CACOAL	NDL28 49	10B02992 83	RONISMAR LUCIO SILVA	016919050 11
122100	8214/2013	30/04/2013 23:45 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBJ760 3	10B02457 85	JOAO ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	016373097 7
122100	1614/2013	23/10/2012 03:30 CACOAL	NCV55 97	10B00263 09	FABIO OLIVEIRA MARTINS	035155340 61
122100	13600/2012	06/08/2012 00:45 VILHENA	NBT13 40	10B01269 77	JOAO RIBEIRO DE AMORIM	017392591 80
122100	7613/2013	21/04/2013 17:30 CEREJEIRAS	NDN94 13	10B01368 19	ELOI ANTONIO RONSANI	020059687 80
122100	10680/2013	16/05/2013 19:35 JI-PARANÁ	NBK56 00	10B05895 2	JAMIL DE OLIVEIRA	027057991 03
122100	15040/2012	26/08/2012 02:40 VILHENA	NDG24 44	10B01634 25	EDISON MARTINS DA COSTA	042141818 04
122100	14441/2012	12/08/2012 20:06 VILHENA	LPS104 8	10B01632 62	RONILDO SILVA DE PAIVA	031716606 59
122100	7588/2013	20/04/2013 01:05 VILHENA	NCC69 85	10B01480 64	ANGELICA PADOVAM SANTOS ESTIMA	048398734 54
122100	15189/2012	31/08/2012 22:15 VILHENA	NDB34 34	10B01631 06	ANTONIO DE CASTILHO	024851038 30
122100	16143/2012	16/09/2012 22:00 VILHENA	NEG02 19	10B01632 44	ELI BARROS DE OLIVEIRA	034800385 94
122100	14796/2012	18/08/2017 22:33 ROLIM DE MOURA	DWP74 15	10B02273 34	ALVARO DEBONI	051126344 99

122100	20734/2013	23/11/2013 21:45 ESPIGÃO DO OESTE	NDQ97 31	10B02903 34	JOAO ALESANDR O DE OLIVEIRA	044015567 93
122100	9903/2013	01/06/2013 19:38 VILHENA	NBX77 53	10B02482 67	JAIR LOPES VIEIRA	001882144 88
122100	16891/2013	22/09/2013 00:25 COSTA MARQUES	NDK60 51	10B01061 96	WELYTON PEREIRA DE SOUZA	054240432 08
122100	12931/2012	27/07/2012 01:30 VILHENA	NDC26 64	10B01269 36	VALQUIRIA DA SILVA UMBELINO	040461832 14
122100	8973/2013	11/05/2013 03:56 CACOAL	NDI858 7	10B02230 53	REINALDO DO COTO	021703686 74
122100	9665/2012	22/06/2012 20:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDC06 96	10B01244 74	ODAIR JOSE PESENTTI	039532748 12
122100	15186/2012	02/09/2012 05:20 VILHENA	NDN34 34	10B01630 86	JONATHAN RICARDO SANTIN	043398878 79
122100	12759/2013	18/05/2013 23:24 VILHENA	NBY45 40	10B00645 09	JOSCEMAR GONCALVE S DOS SANTOS	045045954 53
122100	17197/2013	20/09/2013 14:39 CACOAL	OHP81 59	10B01574 65	LUCIANO GUEDES DOS SANTOS	042860313 60
122100	19242/2012	28/10/2012 02:20 CACOAL	NDF89 31	10B00961 78	JHEAN CARLOS FERREIRA LIMA	040817885 40
122100	256/2013	08/12/2012 18:00 CACOAL	NDB67 77	10B00585 19	MARCELO ALVES DA SILVA	013193965 43
122100	19887/2012	23/11/2012 22:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NED62 27	10B02055 18	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	037580761 16
122100	7561/2012	17/06/2012 14:45 VILHENA	JYP861 7	10B02559 49	LUCIANO VASQUES RODRIGUE S FILHO	014176755 53

Art. 02º - **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de

CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418034** e o código CRC **5106552F**.

Portaria nº 2770/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12** (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
----------------	-------------	-----------------	-------	------------------	------------------	--------------

122100	7610/2013	20/04/2013 18:05 PIMENTA BUENO	NCL48 60	10B01570 19	FRANCISCO DONIZETE BARROS DE SOUZA	03419305 379
122100	21250/201 3	15/12/2013 04:15 ROLIM DE MOURA	NBV34 72	10B02872 71	GILBERTO CIVIDINI	04380349 888
122100	18272/201 3	19/10/2013 16:35 VILHENA	NBM08 15	10B01988 45	FABIO PEREIRA LEITE	03389335 154
122100	9497/2013	16/05/2013 23:28 COLORADO DO OESTE	NBS589 9	10B02231 28	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	02531419 784
122100	20451/201 3	26/11/2013 19:48 COLORADO DO OESTE	NDR45 81	10B02928 52	MARCOS VALENTIM DA SILVA	03390311 940
122100	10295/201 3	09/06/2013 06:00 VILHENA	NCR91 24	10B02480 59	RONALDO DE SOUZA ARAUJO	04020463 950
122100	13607/201 3	04/08/2013 02:40 CACOAL	NDE52 20	10B02049 12	ALENALDO GONÇALVE S	05009470 784
122100	20714/201 3	03/12/2013 18:09 ESPIGÃO DO OESTE	NEC15 72	10B03124 88	LAERCIO LIMA DE MENEZES	02708100 654
122100	19696/201 3	10/11/2013 22:10 VILHENA	NBO12 50	10B02482 94	ZELINDA HEMPLES DE LIMA	04738099 636
122100	21013/201 3	16/10/2013 23:20 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDK38 93	10B02058 08	CARLOS ALEXANDR E CARVALHO	04873064 174
122100	14879/201 3	19/08/2013 00:50 COLORADO DO OESTE	NDB34 51	10B01066 73	SERGIO ALVES DA SILVA	03206369 834
122100	20086/201 3	19/08/2013 20:30 VILHENA	DMZ35 56	B1315326 85	ANTONIO FERREIRA SILVA	03339026 052
122100	14810/201 3	23/08/2013 23:35 ESPIGÃO DO ESTE	NCX36 45	10B01488 71	EDMILSON DA SILVA	02801989 124
122100	18143/201 3	19/10/2013 23:00 VILHENA	MSJ375 0	10B01988 88	ELIAS BRAZ CARDOSO	03462904 980
122100	17295/201	24/09/2013	NCI225	10B01897	MARCO	02061177

	3	21:25 ALVORADA DO ESTE	6	56	CURSINO	749
122100	17111/2013	21/09/2013 01:07 CACOAL	NEE026 2	10B01766 15	WANDA MARIA DE CARVALHO FERNANDE S DE SOUZA	02934643 931
122100	7299/2013	15/04/2013 00:45 VILHENA	NBT75 53	10B01480 65	ANTONIO PAULO SILVA DE JESUS	04809479 563
122100	20780/2013	13/10/2013 04:30 JI-PARANÁ	NCM87 58	10B02959 32	MAURO HENRYQUE OLIVEIRA GRADINI	05467881 763
122100	19590/2013	03/11/2013 21:30 VILHENA	NBE80 00	10B02923 05	CLEVERSON PACHECO DOS SANTOS	05368262 689
122100	20672/2013	01/12/2013 02:14 VILHENA	NDD32 58	10B03053 32	FABIANA DA SILVA	05196382 405
122100	12286/2013	15/07/2013 01:00 VILHENA	JYM04 06	10B01069 82	AODOLER BARBOSA SOUZA	04619192 940
122100	10973/2013	17/06/2013 14:00 CACOAL	NOQ87 27	10B02219 16	POLIBIO SOARES BARBALHO	03157668 440
122100	18461/2013	20/10/2013 05:38 ROLIM DE MOURA	DLP904 7	10B02991 77	CIDINEI FERNANDE S DE SOUZA	00815721 135
122100	4632/2013	10/03/2013 17:51 SANTA LUZIA DO ESTE	OHM47 19	10B01380 93	WALTER CARLOS ALVES	05358104 007
122100	8431/2013	12/05/2013 18:09 VILHENA	NCS247 5	10B02444 21	VAIR FERREIRA DE ARAUJO	03401012 976
122100	8915/2013	11/05/2013 23:25 PIMENTA BUENO	NBM29 73	10B02455 30	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	04535504 945
122100	8180/2013	21/04/2013 17:34 VILHENA	NCC04 02	10B01743 20	VINICIUS SILVA FERREIRA	03932506 073
122100	9796/2013	25/05/2013 00:30 CACOAL	OHN62 10	10B01769 01	OZIEL CARLOS DA SILVA	05106778 433

122100	9041/2013	11/05/2013 22:29 PIMENTA BUENO	NDP81 20	10B02455 71	EDNALDO NASCIMENT O COSTA	04593360 780
122100	18361/201 3	20/10/2013 02:25 ROLIM DE MOURA	AJV304 9	10B02991 53	WILLIAN ENGELS MIRANDA	04478944 880
122100	21077/201 3	01/12/2013 06:00 VILHENA	CMK96 23	10B00987 33	LUCAS WESLEY DA SILVA SANTOS	04235727 059
122100	17120/201 3	21/09/2013 03:32 CACOAL	NKO46 12	10B01766 32	LUCIANO GONÇALVE S MOREIRA	03789181 105
122100	12716/201 3	19/07/2013 23:45 PIMENTA BUENO	NDQ04 61	10B00648 25	JURACI MARIA POSSO	01411491 480
122100	18558/201 3	18/10/2013 22:41 ROLIM DE MOURA	NCS170 3	10B02991 07	JOAO CARLOS LEAO	02035255 812
122100	19702/201 3	16/11/2013 21:30 COLORADO DO OESTE	NBY93 10	10B02928 89	CLAUDIO ALVES MARTINS	02162651 118
122100	17192/201 3	21/09/2013 04:10 CACOAL	NCV38 55	10BO061 078	DAVID MARTINOW SKI GONÇALVE S	03451107 066
122100	9172/2013	10/05/2013 23:22 CACOAL	NCS652 8	10B02455 12	ALAN JUNIOR BORGES DO CARMO	04601243 940
122100	19571/201 3	10/11/2013 15:59 VILHENA	NBD76 18	10B02924 02	OCTALICIO PLINIO EBERT	02252553 342

Art. 02º - **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418039** e o código CRC **0B355081**.

Portaria nº 2771/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 1 (um) mês**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	16321/2012	07/09/2012 18:10 COLORADO DO OESTE	NDD1873	10B0161158	ANDERSON DA SILVA MARTINS	05091359237
122100	21084/2012	10/12/2012 22:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDB7635	10B0115986	EDNALDO FELBER	04745241204

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUA DOR	Nº PROCES SO	DATA/HORA/LO CAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇ ÃO	NOME DO CONDUT OR	N.º Registro
122100	4863/2012	22/04/2012 21:05 CACOAL	NCY73 50	10B02721 25	ELIETE GAMA DE BRITO	015658811 90
122100	20453/201 2	24/11/2012 21:28 CACOAL	NEE928 1	10B00963 17	JUAREZ CAETANO DOS SANTOS	036148567 40
122100	19664/201 2	18/11/2012 14:20 CACOAL	NDT241 3	10B01466 32	JOAO BARBOSA RIBEIRO FILHO	039977415 37
122100	14405/201 2	10/08/2012 17:45 CACOAL	NCI030 0	10B02489 35	LUIZ HENRIQU E LIMOLI	046628314 28
122100	16532/201 2	26/09/2012 22:40 CACOAL	NDC38 34	10B00761 99	ELIZABET H MARA BUSINAR O	034659023 20
122100	13387/201 2	01/08/2012 16:40 ROLIM DE MOURA	NDG92 71	10B01150 96	FRANCISL EI MARETTE LINS	045924535 80
122100	6112/2013	28/03/2013 16:05 PIMENTA BUENO	NBZ733 1	10B01148 12	DIENYS AUGUSTO VENTURI NI	049017109 85
122100	6359/2013	08/04/2013 17:15 PIMENTA BUENO	NDE249 0	10B01570 44	JOCILEI CESARIO DIAS	046124497 07
122100	14894/201 3	25/08/2013 09:00 JI-PARANÁ	NCX14 26	11449	GEILSON MARTINS ALVES	052504509 30
122100	13400/201 3	26/07/2013 17:45 CHUPINGUAIA	NBN94 58	10B01401 40	OURELIN O JOSE FRANCIS CO	052580054 69
122100	3079/2013	09/02/2013 08:40 CABIXI	NBH45 92	10B02656 14	JEFERSON CARLOS DE SOUZA	030969503 81
122100	2701/2013	27/11/2012 09:40 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NCW53 87	10B01294 12	ROSMERI TEREZIN HA DE CARVALH O	034582715 45
122100	4190/2013	28/02/2013	NCA69	RO000229	GILCIMA	031666245

		17:40 CACOAL	38	76	RA KATIANY SCHARFF BARBOSA	83
122100	10787/2013	22/06/2013 11:40 VILHENA	NCH55 28	10B01067 54	LEONILSON SANTOS FARIAS	037748544 76
122100	6154/2013	26/03/2013 21:25 CACOAL	NDN80 74	RO000231 93	ANTONIO CAMARGO NETO	031752912 59
122100	9431/2013	16/05/2013 18:50 VILHENA	NCS236 9	10B02443 20	JOSIEL TRINDADE COSTA	040505267 87
122100	2732/2012	04/03/2012 07:55 CACOAL	NBC899 8	RO000154 31	JEILTON PEREIRA DE SOUZA	044061775 28
122100	4034/2013	27/01/2013 08:50 SERINGUEIRAS	NDX75 81	10B01749 81	PAULO CESAR VIEIRA DE SOUZA	046553039 27
122100	16164/2012	08/09/2012 22:45 JI-PARANÁ	OHR84 67	10B01893 75	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	032905098 62
122100	15758/2012	05/09/2012 16:58 JI-PARANÁ	NCZ350 6	10B00886 09	JESSE GOMES VAZ	046672083 71
122100	5544/2013	14/02/2013 21:11 JI-PARANÁ	NDB26 24	10B01175 43	MARCOS ANTONIO TAVARES	014691288 88
122100	6545/2013	22/03/2013 17:23 CACOAL	NDD81 47	10B02012 70	OMAE VIEIRA NUNES	029047616 08
122100	15125/2012	02/09/2012 11:20 PIMENTA BUENO	NCJ555 6	10B01100 78	VALNIR OLIVEIRA PEREIRA	036282036 68
122100	2655/2012	05/03/2012 20:20 CACOAL	NDY52 83	RO000153 72	DILSON ROCHA MONTEIRO	008416448 54
122100	12617/2012	22/07/2012 21:15 COLORADO DO OESTE	NDV43 07	10B01610 55	UENERSON DE MELO GOMES	041222146 92

Art. 03º - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de

CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418044** e o código CRC **2990ABB2**.

Portaria nº 2772/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mes**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCES	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE	NOME DO CONDUTO	N.º Registro
----------------	-----------	-----------------	-------	---------	-----------------	--------------

	SO			INFRAÇÃO	R	
122100	13651/2013	19/07/2013 20:25 ROLIM DE MOURA	NCH96 96	10B01337 83	ADRIANO PEREIRA	04221910 149
122100	1121/2013	09/01/2013 21:30 CACOAL	NBI047 3	10B00964 90	DIEGO EMMANOE L JONAS FRITSCHÉ	04252285 401
122100	11934/2013	02/07/2013 16:32 JI-PARANÁ	NCQ42 26	10B02105 70	PAULO CESAR ROSA	01596150 476
122100	16917/2013	27/09/2013 16:50 VILHENA	NCE948 7	10B01985 06	DIOGENES CANDIDO STEVANELLI	04139104 920
122100	20677/2013	30/11/2013 00:45 VILHENA	MZU21 80	10B03053 48	CLAUDECI R ALMEIDA DE ANDRADE	04185510 360
122100	19363/2013	31/10/2013 22:50 CACOAL	NDQ69 12	10B02995 55	LOAN ARAUJO SANTOS	04726800 890
122100	18930/2013	28/10/2013 15:15 PIMENTA BUENO	NCX98 03	10B02992 28	ADERVAL MOREIRA DUARTE	00604625 696
122100	14990/2013	21/08/2013 17:35 PIMENTA BUENO	NDY18 77	10B00921 90	FLORISVALDO SCHIMIDT	02805931 349
122100	12949/2013	21/07/2013 15:45 JI-PARANÁ	NBT965 7	10B01228 82	MARCIO DE JESUS	02458646 630
122100	19731/2013	11/11/2013 18:45 PIMENTA BUENO	NCX36 13	10B00680 42	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	04712047 026
122100	12472/2013	16/07/2013 16:25 PIMENTA BUENO	NBW13 07	10B01869 51	EDERSON JOSE DE SOUZA	03598121 880
122100	10773/2013	26/06/2013 10:20 PIMENTA BUENO	NEB426 8	10B01869 94	WANDERLE I LOUBACK	02563830 449
122100	13408/2013	24/07/2013 17:10 ESPIGÃO DO OESTE	NDX27 38	10B01857 67	FRANCIELO COSTA VIEIRA	03136435 487
122100	9381/2013	18/05/2013 11:34 COLORADO DO OESTE	NBP915 7	10B02231 49	ROGERIO BARROS DA SILVA	02890047 101

122100	13434/2013	07/08/2013 13:40 PIMENTA BUENO	NCD53 40	10B00682 09	SEBASTIAO SOUZA DE OLIVEIRA	03937474 864
122100	14886/2013	27/08/2013 05:30 CACOAL	NCO01 66	10B02217 69	PABLO BUGUE	04566830 977
122100	18368/2013	22/10/2013 14:40 PIMENTA BUENO	NDY26 64	10B02364 01	KARINE NAYARA OLIVEIRA CRIVELLI	05567523 902
122100	17011/2013	20/09/2013 22:12 CACOAL	NDE29 47	10B01574 53	WESLEN ALVES CARVALHO	04902738 047
122100	11239/2013	02/07/2013 13:14 JI-PARANÁ	NDR33 48	10B02105 69	NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO	04855746 745
122100	13981/2013	13/08/2013 16:00 PIMENTA BUENO	NDY70 31	10B01148 69	MARLY DOMINGOS DA SILVA	03170082 020

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mes**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175 do CTB, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	10913/2013	29/05/2013 23:30 COLORADO DO OESTE	NEC60 36	10B01554 70	GILMAR CRUZ DA LUZ	052881739 66

Art. 03º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses**, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	20839/2012	08/12/2012 03:15 VILHENA	NDJ512 5	10B00664 11 10B00660 65	WELLIGTO N DANILLO BARRETO CARVALHO	05052369 400

122100	17172/2012	08/10/2012 21:40 VILHENA	NDW03 66	10B01639 93 10B01639 94	JHONATHA N NONNEMA KER ALVES	03949175 269
--------	------------	--------------------------------	-------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Art. 04º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses**, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 244,II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18810/2012	27/10/2012 21:05 CACOAL	OHS08 10	10B00961 77 RO000197 29	DANILO JAQUES DURAES	052254043 80

Art. 05º - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 06º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418049** e o código CRC **98B06EF7**.

Portaria nº 2773/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12** (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	8792/2013	01/05/2013 00:26 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NBP9883	10B0245794	FRANCULI NUNES DE SIQUEIRA	02682804905
122100	19163/2013	24/10/2013 21:06 PIMENTA BUENO	NCR8210	10B0299146	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	03037245414
122100	20953/2013	01/12/2013 04:15 VILHENA	ATP8108	10B0289591	ADRIANO GONÇALVES CAVALHEIRO	02686359600
122100	18371/2013	18/10/2013 21:55 ROLIM DE MOURA	NDX9720	10B0299115	RAMAO MARQUES DE OLIVEIRA	01981391228
122100	16896/2013	22/09/2013 01:15 COSTA MARQUES	NCX9920	10B0106163	VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO	00707727003
122100	9331/2013	19/05/2013 01:29 VILHENA	NDI1626	10B0064648	SOLANGE APARECIDA MATHIAS	03958842187
122100	16873/2013	22/09/2013 00:06 COSTA MARQUES	NCQ5490	10B0106217	ALVARO PEREIRA DE SOUZA	03495902507
122100	8031/2013	28/04/2013 21:20 CABIXI	NCZ5506	10B0123370	JOSE MILTON GONÇALVES DE CARVALHO	04550123472
122100	15804/2013	30/08/2013 23:55 CACOAL	NCG7118	10B0064876	SIDNEY APARECIDO PEREIRA	02642526420

122100	15788/20 13	03/09/2013 16:57 CACOAL	NDX89 18	10B0204 856	JOSE VIEIRA DE SOUZA	04107764 294
122100	16581/20 13	21/09/2013 12:50 ESPIGÃO DO OESTE	NBZ58 33	10B0181 844	ELVIS MORAES DOS SANTOS	03570890 174
122100	18386/20 13	19/10/2013 01:25 ROLIM DE MOURA	NBN38 76	10B0299 194	GIVANILDO GOMES DOS SANTOS	04273586 603
122100	16573/20 13	08/09/2013 16:32 CACOAL	NDS32 98	10B0135 064	LAIS BATISTA GUEDES DA SILVA	05561811 548
122100	9345/201 3	19/05/2013 03:40 VILHENA	NDZ92 09	10B0223 036	DEBLER JUCIEL UECKER	03659466 880
122100	12731/20 13	19/07/2013 22:54 PIMENTA BUENO	NDI580 7	10B0068 177	AILTON CESARIO	04586197 366
122100	90404/20 13	12/05/2013 02:43 PIMENTA BUENO	NBN81 45	10B0223 094	CLEITON APARECIDO BROMOSSCHE NHER LAGASSI	04577158 369
122100	12638/20 13	09/06/2013 23:25 CEREJEIRAS	CMK96 23	10B0243 748	LUCAS WESLEY DA SILVA SANTOS	04235727 059
122100	14086/20 13	16/08/2013 19:28 CEREJEIRAS	NDH87 89	10B0129 570	WESLEN VIEIRA DE SOUSA	04550146 044
122100	19899/20 13	10/11/2013 18:14 VILHENA	NBK74 62	10B0292 436	GILMAR JOSE STRAPASSON	02722034 490
122100	17761/20 13	13/10/2013 03:52 JI-PARANÁ	NCQ56 44	10B0295 966	WELLINGTON CARLOS VIEIRA	05112654 225
122100	7916/201 3	26/04/2013 18:40 ROLIM DE MOURA	NBP40 70	10B0092 627	NILTON SOARES TRINDADE	05315442 479
122100	16296/20 13	18/09/2013 23:00 VILHENA	NCD80 66	10B0198 504	VALDINEY NEVES DE OLIVEIRA	03907920 102
122100	14833/20 13	21/07/2013 01:15 COLORADO DO OESTE	NBD83 22	10B0155 329	JOAO PAULO DAVI CONTADINI	04892199 913

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mes**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244,II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº Registro
122100	19689/2013	13/11/2013 11:25 JI-PARANÁ	NDU1859	12271	GECIANI PEREIRA NASCIMENTO	03088129418
122100	9487/2013	25/04/2013 13:30 JI-PARANÁ	NDJ4776	412	FELIPE HENRIQUE MARTINS	03329950328
122100	13826/2013	28/06/2013 23:55 JI-PARANÁ	NDS8353	10774	LUIZ CARLOS DA SILVA DOMINGOS	04937027804
122100	11935/2013	02/07/2013 21:30 CACOAL	NBH5688	RO00022084	CLEVERTON SIDNEY DA SILVA	02954199023
122100	12967/2013	21/07/2013 20:15 JI-PARANÁ	NDF7867	10B0180130	JANILSON TICO DA SILVA	03401458937
122100	1028/2013	26/11/2012 22:08 JI-PARANÁ	NCH4591	8847	RONDINELLY MARESDA SILVA	02945127201
122100	4902/2013	27/02/2013 23:23 JI-PARANÁ	NDF7368	10B0116125	EDSON DE SOUZA LIMA	04956826951
122100	19691/2013	17/11/2013 15:49 JI-PARANÁ	NCI2266	4591	DEIBSON SILVA VARELA	04688567605

Art. 03º - **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418054** e o código CRC **B4F29DF5**.

Portaria nº 2774/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9678/2013	165	1509/2018	PAULO CEZAR TEIXEIRA FERREIRA	04544964964
02	6529/2013	165	1510/2018	VALDIR CORDEIRO	04853432087
03	6361/2013	165	1511/2018	DIRCEU DOS SANTOS	04611716511
04	6550/2013	165	1512/2018	JUCELINO CUNHA	05413475708
05	14803/2013	165	1513/2018	ROBERTO RODRIGUES	02719740021
06	16192/2013	165	1514/2018	PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	04146330605
07	2076/2013	165	579/2018	LAUCINO COSA LEITE MENDES	05202896804
08	14893/2013	165	1515/2018	JESSE FERNANDO MORAIS BONASSI	05011506834
09	11007/2013	165	1517/2018	ELIEZIO FERREIRA	04400611890
10	6282/2013	165	1508/2018	JOSIMAR QUEIROZ ROBERTO	03542985090
11	3955/2013	165	1507/2018	GILMAR EMILIANO DE SOUZA	04318365734
12	18565/2013	165	1506/2018	CLEITON ALVES DE LIMA	03933633167
13	18585/2013	165	1505/2018	RODRIGO SCHULZE BALBINOT	05083887410
14	16211/2013	165	1504/2018	JORGE LEITE GONÇALVES	01222947402
15	16037/2013	165	1493/2018	ALEXANDRO JOSE DE OLIVEIRA	03332581314
16	7514/2013	165	665/2018	LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS	04351604541
17	7899/2013	165	1489/2018	JEFERSON DOLENKEI	02314109634
18	17685/2013	165	1490/2018	MARIO ALCIDES VOBETO JUNIOR	02640959190
19	17702/2013	165	1491/2018	JEFFERSON TEODORO DE SOUZA	05157299114
20	14626/2013	165	1492/2018	JOSE AILTON RODRIGUES	01094693624

21	20708/2013	165	1494/2018	JOSIMAR GARCIA	04528955377
22	20786/2013	165	1495/2018	LUCAS ANDRADE LEITE FERREIRA	05275984465
23	9031/2013	165	1488/2018	ELIEZER CELSO RABELO	00847575892
24	16689/2013	165	1487/2018	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	05544478511
25	20577/2013	165	1485/2018	OSCLEI OLIVEIRA DA SILVA	04484614427
26	10873/2013	165	1484/2018	PASCHOAL ANTONIO	02266552708
27	20475/2013	165	1483/2018	PAULO ROBERTO RAMOS	03683444887
28	8206/2013	165	1482/2018	JOAO FRANCISCO MATARA JUNIOR	03139461863
29	8243/2013	165	1481/2018	EDILENE DE JESUS NOVAES	05321805659
30	10594/2013	165	1480/2018	LEANDRO JOSE MARTINS	01979006714
31	16366/2013	165	1478/2018	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	01348658389
32	14812/2013	165	1477/2018	JOSE LUIS DA CUNHA	05139824138
33	15379/2013	165	1475/2018	NELSON LEAL	04615754138
34	16364/2013	165	1475/2018	DAVID DE OLIVEIRA BAHIA	05047604549
35	8941/2013	165	1474/2018	FRANSUMILTON LOPES DE SOUSA PAIVA	02259641447
36	8931/2013	165	1473/2018	ANTONIO DIAS DA SILVA	04237043181
37	10142/2013	165	1471/2018	ANTONIO BODANESE	02050649232
38	9164/2013	165	1467/2013	MARCIO VERLY CARDOZO	05269356973
39	16441/2016	165	1470/2018	OZAIR RIGATO	00922603930
40	9047/2013	165	1465/2018	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	04225871177

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418056** e o código CRC **26C26469**.

Portaria nº 2775/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20911/2013	165	1719/2018	EDER HENRIQUE DOS SANTOS	05091363917
02	11930/2013	165	1720/2018	FABIULA GALVAO COUTINHO	05306053570
03	17753/2013	165	1721/2018	EDERSON ADRIANO ALVES DE SOUZA	05572794583
04	20711/2013	165	1722/2018	ALBERTO CALDEIRA FILHO	03414446963
05	8167/2013	165	1724/2018	CARLOS APARECIDO DE FREITAS	04256897806
06	9046/2013	165	1725/2018	JURANDYR RAMALHO SOARES	05400795239
07	19362/2013	165	1726/2018	HEVERTON JOSE ROMFIM	04267123892
08	17196/2013	165	1728/2018	REGINALDO PAGUNG	05544491760
09	17201/2013	165	1729/2018	UGLISON ANSELMO DE ANDRADE SANTANA	05271563906
10	9160/2013	165	1620/2018	WALDINEI MARTINHO HENKE	02553746506
11	18081/2013	165	1730/2018	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	03998517100
12	9158/2013	165	1731/2018	UALAS DOS SANTOS SILVA	05405064974
13	9463/2013	165	1733/2018	JOSE AMERICO UGOLINI	01694073635
14	7511/2013	165	1735/2018	ELZIO JOSE DOS SANTOS	03315315570
15	13820/2013	165	1737/2018	VILMAR NICOLAU VAPIS	04462585064
16	10956/2013	165	1732/2018	LEANDRO SUAVE	3937723703
17	10883/2013	165	1736/2018	WELITON PAGEL	00700342990
18	18383/2013	165	1741/2018	VALERIA VIEIRA KELER	03770160270
19	7844/2013	165	1744/2018	GINO CESAR BACCHI	04289083046
20	8975/2013	165	1738/2018	UENDER MARCELO RIBEIRO MENEGUITTI	04897898760
21	4675/2013	165	1549/2018	LEONEL PAULO FREITAG	01506536260
22	14399/2012	165	1540/2018	VITOR HUGO DA SILVA MOURA	04207271801
23	14852/2012	165	1546/2018	JOSIAS SEEMANN PEREIRA	02771228989
24	17679/2013	165	1548/2018	AECIO ANTONIO FERREIRA TAVARES	02126000769
25	15469/2012	165	199/2018	ADRIANO JOSE DA SILVA	4336119278
26	3649/2012	165	200/2018	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CARDOSO	1394522783

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418059** e o código CRC **9603E4BF**.

Portaria nº 2776/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
----	-----------	--------	-----------------	------------------	--------------

01	9482/2013	244,II	1654/2018	ALDAIR SANTOS	02568781828
02	10669/2013	244,II	1655/2018	EDSON BRUM ROSA	05058893980
03	9479/2013	244,II	1656/2018	JOSE BERNARDO	03135895550
04	9457/2013	244,II	1657/2018	ODEMILSON BARRETO LUCIANO	04936584637
05	13815/2013	244,II	1658/2018	WANDERSON RUDIERY MACKEVICZ DE OLIVEIRA	05302734398
06	10608/2013	244,II	1659/2018	TIAGO DAMASCENO OLIVEIRA	05350504209
07	214/2013	244,II	1669/2018	ANTONIO CARLOS REPISO GRELA	03124524200
08	7940/2013	244,II	1670/2018	JESIEL DOS SANTOS	03915850553
09	14993/2013	244,II	1671/2018	OTAVIO SEBASTIAO SANTIAGO	00687945510
10	7832/2013	244,II	1672/2018	MARCIA ALVES RODRIGUES	03925330350
11	11877/2013	244,II	1673/2018	JOSIMAR MIRANDA DA SILVA	04424119180
12	13669/2013	244,II	1674/2018	JADER SILVA TAVARES	03574855468
13	10955/2013	244,II	1675/2018	JOAO BOSCO DA SILVA DUARTE	03770113307
14	20846/2013	244,II	1676/2018	EDERSON DE MORAES BRITO	02585432320
15	14872/2013	244,II	1677/2018	JOAO ILTON VERGILIO DOS SANTOS	03110811080
16	977/2013	244,II	1678/2018	PAULO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	04569135173
17	13714/2013	244,II	1679/2018	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	04273732349
18	19226/2013	244,II	1680/2018	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES	05036722710
19	16575/2013	244,II	1682/2018	HANS JHONSONS COSTA SANTANA	05324136522
20	17658/2013	244,II	1683/2018	ELISMAR BAROSA LEO	01543710912
21	18557/2013	244,II	1684/2018	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	02108391054
22	17143/2013	244,II	1685/2018	VALDECY FARIAS DOS SANTOS	02986063939
23	19480/2013	244,II	1687/2018	HILARU LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	05608946501
24	16594/2013	244,II	1688/2018	CLERISTON MARCOS RABELO	01637478469
25	20964/2013	244,II	1689/2018	NIVALDO GOMES PECHIM	02890049462
26	12001/2013	244,II	1690/2018	LUCIO FLAVIO BOIKO	04882769679
27	8927/2013	244,II	1692/2018	VALDEMI BISPO DA SILVA	03854593303
28	2953/2013	244,II	1691/2018	JOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	01264304760
29	13067/2013	244,II	1693/2018	NEIDE ANDRADE E SILVA	02613088420
30	10957/2013	244,II	1694/2018	NILSON ALVES MEDEIROS	02211889382
31	14688/2013	244,II	1695/2018	ARTHUR DE MOURA GOMES	03863394469

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418066** e o código CRC **8411BA5E**.

Portaria nº 2777/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20961/2013	244,II	1697/2018	MARCELO BRUNO CALDEIRA	05059920365
02	15391/2013	244,II	1698/2018	GILCIMAR FERNANDO LIMA	04982923369
03	19566/2013	244,II	1661/2018	ARTHUR ZYGOSKI DE SENA	05413415415
04	13835/2013	244,II	1639/2018	GERSON GOMES	02485045844
05	13832/2013	244,II	1638/2018	DANIEL BELLAFRONTE LOPES	03284765857
06	13813/2013	244,II	1637/2018	MARCUS PAULO FARIA SOUZA	04591732680
07	16914/2013	244,II	1636/2018	LILIAN IZANILDA DA SILVA	05229778555
08	18054/2013	244,II	1666/2018	WILLIAN RIBEIRO DE ASSIS LOBO	01020309288
09	19699/2013	244,II	1667/2018	JOSE CARLOS SOARES PEREIRA	05289670936
10	14832/2013	244,II	1663/2018	EDINALDO DA SILVA MACIEL	03627443267
11	18838/2013	244,II	1662/2018	MARCI KELI RODRIGUES DE MORAES	04712237954
12	19240/2013	244,II	1664/2018	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	04653687493
13	19495/2013	244,II	1665/2018	ODIRLEI CARVALHO DE LIMA	04288946518
14	2175/2013	244,II	1372/2018	AFONSO DANTAS BIBIANO	05019263684
15	5531/2013	244,II	1371/2018	LUCAS ALVES RESENDE BOONE	05457020730
16	4745/2013	244,II	1378/2018	LIZBETH EGUEZ VELARDE ALVES	05080524785
17	5362/2013	244,II	1373/2018	MATUSALEM ALBINO TUPAN	04291469910
18	8235/2013	244,II	1374/2018	JONAS GILSON GABRECT	02137862645
19	18511/2013	244,II	1370/2018	EDILSON JOSE DA SILVA	00841197644
20	47296/2016	244,II	1369/2018	PABLO HENRIQUE TAVARES QUEIROZ	05092562915
21	2943/2012	244,II	251/2018	BRUCE WILLIAN FERREIRA DORNELAS	4315404100

22	3807/2012	244,II	273/2018	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	3166168805
23	3080/2013	244,II	1558/2018	JOSIMARA MARIA DA SILVA	04638182435
24	8301/2013	244,II	1743/2018	ORESTINA NEVES FERREIRA	02426090702
25	1029/2012	244,II	228/2018	JOSE CARLOS DOS SANTOS	3468712978
26	2442/2012	244,II	230/2018	BRAULIO FERREIRA DA ROCHA	639689509
27	2736/2012	244,II	229/2018	JORGE CARLOS VELOSO	4150101640
28	10763/2013	244,II	1577/2018	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	03239151677
29	9117/2013	244,II	1578/2018	VALTAIR ANDRIZ	03471291700
30	9033/2013	244,II	1579/2018	ROGERIO NECKEL MACHADO	05282143800
31	10765/2013	244,II	1581/2018	DOUGLAS DIAS PEREIRA	04298638249
32	11039/2013	244,II	1582/2018	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	04863488194
33	1192/2013	244,II	1583/2018	HAROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	04852801961
34	7987/2013	244,II	1580/2018	GEANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	05092548641
35	6477/2013	244,II	1552/2018	ZEQUIEL FALCIERI	04727425408
36	7153/2013	244,II	1553/2018	RODRIGO SCHWANZ	04964614433
37	2598/2013	244,II	1557/2018	MARCOS ALVES DE MOURA	04885932014

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418073** e o código CRC **0FC17FB8**.

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 01º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13** (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 170 do CTB**, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	14853/2012	26/08/2012 21:00 VILHENA	OHM6006	10B0056570 10B0056572	WESLEY MORAIS VIEIRA	05217093845

Art. 02º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 14** (quatorze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e no **artigo 170 do CTB**, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18444/2012	28/10/2012 02:20 PIMENTA BUENO	NEH4422	10B0110447 10B0110471	DARLITON ROMARIO VENTURIM	05099235010

Art. 03º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 15** (quinze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da

infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 210 do CTB**, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial; **artigo 170 do CTB**, código da infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18397/2012	24/10/2012 00:45 VILHENA	NCQ4369	10B0098762	RONIELTON DOS SANTOS PEREIRA	03304605779

Art. 04º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 04 (quatro) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176 I do CTB**, código da infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	13199/2012	30/07/2012 16:19 PIMENTA BUENO	NCV1509	10B0143249	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	01056095945

Art. 06º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	17478/2013	26/09/2013 01:15 ROLIM DE MOURA	OHT0348	10B0130818	ALEX CELESTINO DE SOUZA	01317385500

Art. 07º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e **artigo 244-III do CTB**, código da infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	13377/2012	29/07/2012 12:20 ROLIM DE MOURA	NCZ6254	10B0057082 10B0057083	CARLOS FERREIRA DE BRITO	04862174020

Art. 08º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 03 (três) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18433/2012	21/10/2012 20:30 PIMENTEIRAS DO OESTE	NDS3010	10B0185106	GILSON DE MACEDO PEREIRA	04970896327

Art. 09º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 IV, código da infração 7064**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	20610/2012	21/10/2012 19:40 CORUMBIARA	NCO4894	10B0144023	EVANDRO DOS SANTOS SOUZA	04668315650

Art. 10º - **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRASE.**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418075** e o código CRC **24E7495D**.

Portaria nº 2779/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4017/2013	244,I	1546/2018	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	04995084961
02	10670/2013	244,I	1545/2018	ELIAS EVANGELISTA NEVES	03831403480
03	17476/2013	244,I	1566/2018	SIRLON SALUSTRIANO VENCESLAU	03561538798
04	15438/2013	244,I	1572/2018	JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA	03046787900
05	15455/2013	244,I	1571/2018	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	05477286682
06	20053/2013	244,I	1570/2018	FERNANDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	04449821605
07	14824/2013	244,I	1568/2018	AUDREA GUARNIER VALADAO	05167038770
08	20548/2013	244,I	1564/2018	JOSECI ALVES SANTANA	02811902579
09	20857/2013	244,I	1563/2018	PABLO RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	04729579543
10	5598/2013	244,I	1565/2018	UELBER PEREIRA DA SILVA	03850358543
11	17481/2013	244,I	1567/2018	OSIEL RODRIGUES DE SOUZA	03780208023
12	6630/2013	244,I	1543/2018	EVALDO GARCIA RAMOS	03188463821
13	6993/2013	244,I	1544/2018	MARCOS ALCIDES DA SILVA MENDONÇA	04067621800
14	6997/2013	244,I	1560/2018	CLEITON MESSIAS MAGRI	05314526927

15	5608/2013	244,I	1551/2018	ELIENY QUEROZ ANDRADE	03899871910
16	5612/2013	244,I	1542/2018	CLAUDEMIR SANTOS VIEIRA	05014935665
17	5912/2013	244,I	1561/2018	MARCIVALDO ANDRE LANZA	03535944604
18	18680/2012	244,I	257/2018	VALTER VIANA	3587537204
19	9486/2013	244,I	1607/2018	LUIS MAURO DA COSTA	02815882316
20	19087/2013	244,I	1605/2018	LICIO VALENTIM DE SOUZA	03958815150
21	7969/2013	244,I	1604/2018	MARCOS PAULO FARIA SOUZA	04591732680
22	7970/2013	244,I	1606/2018	MARCIO FIGUEIREDO SIQUEIRA	04662958004
23	12952/2013	244,I	1603/2018	RAFAEL SANTOS ALMEIDA	04486248757
24	11241/2013	244,I	1602/2018	MARIO LUIZ RAMOS ALFERES FILHO	01406764980
25	12985/2013	244,I	1600/2018	FABIO VELAME BORGES	00984230495
26	5607/2013	244,I	1601/2018	ROBSON DE OLIVEIRA	04788860988
27	12990/2013	244,I	1599/2018	CARLOS HENRQUE ARAUJO CORTES	05221252545
28	13103/2013	244,I	1598/2018	EVISSON BORGES DE JESUS	01188589771
29	13048/2013	244,I	1597/2018	CLAUDEIR NOGUEIRA DE SOUZA	05173056105
30	10271/2013	244,I	1596/2018	WALDIR BONATTO NETO	05223272603

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418077** e o código CRC **643A5A01**.

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20390/2013	244,I	1595/2018	ELIELTON RODRIGUES DA SILVA	03833156899
02	5232/2013	244,I	1643/2018	JUNIOR CESAR BERGER GUIMARAES	04925184589
03	5371/2013	244,I	1641/2018	SIDNEI SALEME LEAL	04836740001
04	6968/2013	244,I	1640/2018	GILMAR PAULINO RITTER	03369930281
05	14114/2013	244,I	1650/2018	SILVIA CARROCIA DE ALMEIDA	02194018503
06	19277/2013	244,I	1649/2018	JOZIMAR DA SILVA OLIVEIRA	04387006277
07	11512/2013	244,I	1648/2018	MANOEL CECILIO COSTA CHAVES	03534588694
08	14118/2012	244,I	1647/2018	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	04568176927
09	16719/2013	244,I	1646/2018	TIAGO FERREIRA DA SILVA	04713567778
10	14110/2013	244,I	1645/2018	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	05036722710
11	16721/2013	244,I	1644/2018	CLAUDIOMIRO RODRIGUES	01709635798
12	14630/2013	244,I	1611/2018	CEZAR DO NACIMENTO CUNHA	04350271480
13	13472/2013	244,I	1615/2018	MARCIO ALVES DA SILVA	04241533000
14	19607/2013	244,I	1614/2018	DARLES FERREIRA MANGAROTTI	05070398714
15	18940/2013	244,I	1613/2018	JOSE RENATO DA SILVA	03790171330
16	18936/2013	244,I	1612/2018	MEIRE LUCIA VIEIRA DE SIQUEIRA TORRES	04300523637
17	18363/2013	244,I	1651/2018	EZIO ATAIDE DE DEUS	03923228564
18	5897/2013	244,I	1562/2018	ALEANDRO YUKO COSTA	04600315111
19	19479/2012	244,I	1696/2018	THIAGO ROBERTO DA SILVA RATZ DOS REIS	4759455655
20	9190/2013	244,I	1642/2018	JEFTER DIEFER CHECONI ERVILHA	04918394340
21	19088/2013	244,I	1634/2018	ROBSON SOARES PEREIRA	04081345422
22	18519/2013	244,I	1633/2018	IVANDIR FERREIRA DA SILVA	03762162683
23	14533/2013	244,I	1632/2018	ROCIVALDO PEREIRA DA SILVA	05544493253
24	19162/2013	244,I	1631/2018	VANESSA CONTADINI DOS SANTOS	05518728611
25	18935/2013	244,I	1630/2018	EDINEI PEREIRA	03339871532
26	19173/2013	244,I	1629/2018	GILCIMAR LEITE DE JESUS	04989947961
27	19082/2013	244,I	1628/2018	FLODERCI FERNANDES GUIMARAES	03625154313
28	19694/2013	244,I	1617/2018	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	05040011803

29	19635/2013	244,I	1616/2018	ROGELIO COCHITO DIAS	02693714670
30	8079/2013	244,I	1608/2018	SINIVAL SANTOS DA SILVA	02886223607

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418081** e o código CRC **032358DF**.

Portaria nº 2781/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
----	-----------	--------	-----------------	------------------	--------------

01	3077/2013	244,II	1379/2018	ALAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04870224104
02	17190/2013	244,II	1407/2018	VANILTON MARQUES DE FARIAS	02554840907
03	17272/2013	244,II	1408/2018	ADONAI DE OLIVEIRA SANTOS	022079038294
04	19278/2013	244,II	1409/2018	ROSANA CRISTINA DA SILVA	00622765763
05	12673/2013	244,II	1410/2018	JOSE ROBERTO DA SILVA	04748356639
06	15310/2013	244,II	1411/2018	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	02957120223
07	10683/2013	244,II	1403/2018	DIVANILDO DO NASCIMENTO MILESKI	05138638669
08	9494/2013	244,II	1401/2018	WALLACE RODRIGUES DALAPICOLA	04154133200
09	20907/2013	244,,II	1404/2018	LUCIANO GODOI NOVAK	05067374318
10	10170/2013	244,II	1405/2018	IVANILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	04944927961
11	8913/2013	244,II	1406/2018	SAMANTA YUQUIE OSHIRO BARBOSA	04298079032
12	11998/2013	244,II	1396/2018	AMAURI DA SILVA	04191290567
13	18380/2013	244,II	1395/2018	JOSE ILIDIO DE CASTRO	01448248606
14	13833/2013	244,II	1398/2018	JERONIMO CASSIMIRO LIMA	02489947453
15	13710/2013	244,II	1399/2018	IQUISSON ROCHA DOS SANTOS	04696426387
16	12878/2013	244,II	1400/2018	TATYANE NACIMENTO BORGES	05158485242
17	16771/2013	244,II	1382/2018	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	03400733309
18	9147/2013	244,II	1383/2018	ILCIO DIAS ARANHA	01936948843
19	11001/2013	244,II	1384/2018	ALDETE CRISTIANE DE LIMA	03828165000
20	7725/2013	244,II	1388/2018	LAERCIO MENDES LEITE DA ROCHA	03912852220
21	18409/2013	244,II	1397/2018	ANDRE FELIPE MESQUITA QUEIROZ	05567497930
22	217/2013	244,II	1375/2018	SOLANGE CONCEIÇÃO ROSEIRA OLIVEIRA	04154207343
23	7571/2013	244,II	1394/2018	LINDIOMAR MAULAZ	00863469710
24	12972/2013	244,II	1391/2018	EDER PIRES VIEIRA	03738604094
25	7294/2013	244,II	1377/2018	LEOMAR ZILSKE	03110845697
26	4015/2013	244,II	1413/2018	CHARLES BRUNO DE SOUZA RODRIGUES REIS	03530012071
27	2632/2013	244,II	1414/2018	ELIAS BATISTA FERREIRA	04187272789
28	2702/2013	244,II	1415/2018	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04590899778
29	4019/2013	244,II	1416/2018	JEFFERSON KELLER	03310159551
30	4903/2013	244,II	1417/2018	ADEVALDO MAGALHAES EGERT	039611065905

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418088** e o código CRC **EF50D7AE**.

Portaria nº 2782/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6475/2013	244,II	1389/2018	JUVENAL LOURENCO DA ROCHA	02987076961
02	5361/2013	244,II	1392/2018	REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	04352703063
03	5629/2013	244,II	1380/2018	WELINGTON VIEIRA BARROTELA	04509977734
04	5410/2013	244,II	1381/2018	HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	05307124155
05	6525/2013	244,II	1385/2018	FABIO SANTOS DE SOUZA	04627015469
06	2637/2013	244,II	1386/2018	JUAREZ HONORIO DE MELO	05084227484
07	2051/2013	244,II	1390/2018	LUCIANA CABRAL DA SILVA	04554772820
08	10909/2013	244,III	1437/2018	GEOVANE DE JESUS MORAIS	05218057745
09	14091/2013	244,III	1440/2018	ROBSON DA SILVA ANDRADE	03017738960
10	17442/2013	244,III	1438/2018	KAIO FERREIRA DE CAMARGO	05601266486
11	16288/2013	244,III	1442/2018	ADRIANO CESAR ZAMBONINI DE OLIVEIRA	04060296500
12	5611/2013	244,I	1419/2018	ADILSON LEITE	01497826981
13	7196/2013	244,I	1420/2018	MARIA JESUS DOS SANTOS	04137383806
14	20226/2013	244,I	1425/2018	DONIZETE ANTONIO BROCCOLI	01936068100
15	19904/2013	244,I	1424/2018	MARCELO DA SILVA VIANA	05129397700
16	17151/2013	244,I	1423/2018	LILIAN CRISTINA BEZERRA	04609184788
17	17260/2013	244,I	1422/2018	PERCEVAL DA SILVA MAAS	03756757915
18	12649/2013	244,I	1428/2018	ESTANISLAU MILLER	01710743768
19	19099/2013	244,I	1427/2018	MARIA JANETE MONTEIRO DE S. GONZAGA	03166716851

20	14192/2013	244,I	1426/2018	NEIDE TERESINHA CERIOLLI MANZOLI	03127255892
21	17257/2013	244,I	1434/2018	ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES	04350124248
22	12970/2013	244,,I	1433/2018	EDCARLOS DE JESUS MARQUES	02917301901
23	18837/2013	244,I	1432/2018	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	04108327017
24	21076/2013	244,I	1429/2018	MAYCON DA SILVA FERREIRA	03770609255
25	18514/2013	244,I	1430/2018	JURACI CUSTODIO VIEIRA	02911214652
26	7945/2013	244,I	1435/2018	ALDO DE OLIVEIRA	05380354230
27	6506/2013	175	1461/2018	ROGRIO ARANAO FERNANDES	05280793532
28	17655/2013	175	1456/2018	GEOVANO LENKE	04170961493
29	16768/2013	175	1455/2018	GUILHERME FERREIRA COELHO	05349061187
30	20231/2013	175	1453/2018	VALDEMAR RUGOWSKI COELHO	04337985448

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418094** e o código CRC **0C6384BD**.

Portaria nº 2783/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14109/2013	244,I	1574/2018	EDSON FELIPE DE SOUZA	03526520830
02	5346/2013	170	1703/2018	ALEXSANDRO SILVA RAMOS	05202347702
03	8240/2013	170	1705/2018	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	05403472694
04	3069/2013	175	1541/2018	JHONATA SCHUSSLER	04052136642
05	8782/2013	244,I	1609/2018	GILMAR PAULINO RITTER	03369930281
06	7055/2013	244,I	1586/2018	GILMAR SANTANA NASCIMENTO	01620136870
07	6298/2013	244,I	1541/2018	TIAGO CASTRO AGUIAR	04697564003
08	3389/2013	244,I	1591/2018	MILTON PIVATELLI	03182212167
09	5867/2013	244,I	1587/2018	GUNNAR RICHARD PINHEIRO BARROS	04055559632
10	5262/2012	244,I	256/2018	ADELSON BACHETE	5099207624
11	6474/2013	244,I	1588/2018	CICERO DIVINO DA SILVA	01460227560
12	5606/2013	244,I	1589/2018	WALTER ALVES DE OLIVEIRA	02185952525
13	4064/2013	244,I	1594/2018	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA LEITE	05162875795
14	7080/2013	244,I	1592/2018	MARINEZ MOREIRA DOS SANTOS	04300522610
15	7076/2013	244,I	1593/2018	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	03300342070
16	7074/2013	244,I	1590/2018	CLAUDIO INACIO DE MOURA	01018647500
17	12383/2013	244,I	1742/2018	GIDEON ALVES DA COSTA	04441149359
18	2744/2012	175	243/2018	UESLEI VIGILATO GOUVEIA	4103952659
19	9422/2013	170	1699/2018	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	00612385502
20	16893/2013	170	1701/2018	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	05464363724
21	20627/2013	175	1584/2018	DHONATA DE OLIVEIRA GOMES	05568866604
22	18843/2013	175	1542/2018	ANDREY WILLIAN DA SILVA FERREIRA	04263091388
23	15959/2013	175	1459/2018	ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA	03860246384
24	17484/2013	175	1458/2018	ADINALDO ALVES DE BRITO	02659698795
25	165832013	175	1444/2018	MAILSON GONCALVES DE ARAUJO	04416654662
26	17008/2013	175	1443/2018	JODEMAR DE JESUS RAMOS STOCCO	05463464840
27	20778/2013	175	1463/2018	RAFAEL TEODORO SANTANA	05474866609
28	19095/2013	175	1445/2018	JAIR BEZERRA SILVA	03102816001
29	20469/2013	175	1446/2018	FRANCISCO LUCAS SOARES DA SILVA	05589081847
30	18156/2013	175	1447/2018	WANDERSON CARLOS DA SILVA COSTA	04504596146
31	9466/2013	175	1450/2018	DEIVIT ROECKER CHAGAS	04566674980
32	15459/2013	175	1451/2018	WILLA BARBOSA OLIVEIRA	05351958973
33	13098/2013	244,I	1610/2018	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	03402327940

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e

Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418100** e o código CRC **33CA8877**.

Portaria nº 2784/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1017/2013	165	1740/2018	EDER PIRES VIEIRA	03738604094
02	18271/2013	165	1534/2018	ADRIANO IAROSSE	02828742589
03	9749/2013	165	1536/2018	HENRIQUE LIMA LOBIANCO	02131701006
04	16194/2013	165	1535/2018	ERLANIO GERKE	04352662736
05	16041/2013	165	1537/2018	AUGUSTO CESAR CIDADE SILVEIRA	05210317904

06	7430/2012	165	1539/2018	MARCIO DE SOUZA CORDEIRO	03832796005
07	15396/2013	165	1532/2018	THARRUAN GALUPO BARROS	04879397964
08	18043/2013	165	1538/2018	VALCIR SEGA ARAUJO	05521263252
09	11008/2013	165	1530/2018	MONICA DA SILVA SANTOS	01596157830
10	12762/2103	165	1529/2018	WAGNER SOARES FREISLEBEN	02003299512
11	12898/2013	165	1528/2018	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	04258157174
12	15278/2013	165	1521/2018	ANTONIO COELHO COUTINHO	02931740981
13	14604/2013	165	1520/2018	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	05078200317
14	15466/2013	165	1522/2018	DANILO JAQUES DURAES	05225404380
15	16359/2013	165	1523/2018	ERIONES PRATTI	04967677503
16	16222/2013	165	1524/2018	ARY MENDONÇA FILHO	01894384170
17	11483/2013	165	1525/2018	FERNANDO ROCHA DE AZEVEDO	04524187129
18	8029/2013	165	1526/2018	LEONIR LEITE DA CUNHA	05020470121
19	13719/2013	165	1527/2018	LUIZ CARLOS SALLES	03250513310
20	7580/2013	165	1531/2018	SERGIO LEANDRO DA SILVA	02493608000
21	9464/2013	165	1533/2018	ODAIR SOARES DA SILVA	04528957301
22	13673/2013	165	1518/2018	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMORIM	04594493809
23	20325/2013	165	1519/2018	PAULO BARROS ROCHA	01736914094
24	12975/2012	165	221/2018	VALCELI DALMAZIO	3645204008
25	17112/2013	165	1368/2108	JADERSON GONCALVES DE SOUZA	05876616311
26	8968/2013	165	1364/2018	WILLIAN RENOVATO ANASTACIO	00501663660
27	21237/2013	165	1364/2018	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN	01546596793
28	14085/2013	165	1365/2018	FABIO RICARDO DESBESELL	05020598050
29	17752/2013	165	1366/2018	MAYCON FRITZ	04103456867
30	8800/2013	165	1367/2018	ADRIANO BRANDT DA SILVA	05298772915

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418103** e o código CRC **378D8F25**.

Portaria nº 2785/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	16904/2013	165	1360/2018	EDILSON MATIAS DE SOUZA	04392626506
02	20617/2013	165	1362/2018	MARCELO RIBEIRO NASCIMENTO	03736280989
03	11924/2013	165	1363/2018	ANA CLARA CABRAL DE SOUSA CUNHA	01094714007
04	7875/2013	165	1547/2018	NELSON CESAR DE SOUZA MARTINS	03930376184
05	8921/2013	165	1618/2018	VANINHO DUARTE DA SILVA	03917395124
06	7028/2013	165	1619/2018	JONAS ZONTA	01409268680
07	11629/2013	165	1134/2018	LEONEL ROCHA RODRIGUES	01433716134
08	16161/2013	165	1496/2018	CLAUDINEI DA SILVA BRAZ	03989758203
09	8304/2013	165	1754/2018	ELIAS GONCALVES DE MELO DE OLIVEIRA	04601237777
10	17198/2013	165	1627/2018	ALFREDO FROTA FONTINELLI	01488194207
11	15851/2013	165	1653/2018	ZENILTON RODRIGUES DA CRUZ	03874990519

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5615/2013	244,II	1554/2018	RONILDO LOPES NEVES	04069675700
02	18792/2013	244,II	1660/2018	ADRIANO FARIAS MATEUS	04862646720
03	20494/2013	244,II	1668/2018	ROMILDO LETTIG GOMES	05123666400
04	14991/2013	244,II	1681/2018	LUIZ AUGUSTO BELATO NUNES	04135291865
05	16587/2013	244,I	1652/2018	EUFRASIO APARECIDO DO CARMO	05180819273
06	14043/2013	244,I	1653/2018	WILLIAN JUNIOR MOREIRA GOMES	05494976461
07	4018/2013	175	1559/2018	RODRIGO CURTI DE ALMEIDA	04085333558

		244,I			
08	14197/2013	175	1454/2018	REINALDO SAMPAIO DE JESUS	04452432206
09	4904/2013	175	1462/2018	HERKULLIS MAGNO NUNES MOREIRA	04844235059
10	17632/2013	244,III	1439/2018	BRUNO BRAGATTO LIMA	04912150533
11	3595/2013	244,II	1412/2018	ELISMAR DE OLIVEIRA MENEZES	01035919230
12	13794/2013	244,II	680/2018	ADALBERTO GONCALVES SIMOURA	05201742813
13	9495/2013	244,II	1402/2018	AFONSO DANTAS BIBIANO	05019263684
14	5973/2013	244,I	1545/2018	MAYCON VERDI DA SILVA	04717407101
15	6659/2013	175	1503/2018	JEFTER SANTANA PEREIRA	041196393144

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4613/2013	176,I	1464/2018	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA SANTANA	04706834282

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14303/2013	244,II	1686/2018	MATHEUS LUCHTEMBERG PINTO	05507712575
02	7874/2013	175	1585/2018	ALEXSANDRO SILVA RAMOS	05202347702

Art. 5º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4421/2012	165 210	197/2018	ALEX DA SILVA	4874666176

Art. 6º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	12864/2013	165 175	1706/2018	LUCIANO DA GAMA SOUZA	05177400630

Art. 7º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6653/2013	175	1502/2018	JUAN CARLOS SATHLER CAETANO DO NASCIMENTO	04400037400

Art. 8º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e

Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 9º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418117** e o código CRC **1343E419**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e COFISA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME (CNPJ nº 08.765.057/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de locação de 31 (trinta e um) máquinas canceladoras, sem uso anterior incluindo assistência técnica com o fornecimento de peças, para atender o Departamento Estadual de Trânsito em todo o Estado de Rondônia**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 17.750/2012 - SEI nº 0010.067131/2017-12.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/10/2018 até 22/10/2019**.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152087000, elemento de despesa 339039, no valor de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Isabela dos Santos – Sócia Proprietária da Contratada

VISTO:

Jorge Jr. M. Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430429** e o código CRC **BE4728D6**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 453/2018/DETRAN-PROGERAL,

constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0010.112624/2018-97, foi ratificada e declarada a dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **O.P ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELLI**, CNPJ N. 15.024.787/0001-07, Valor Global: R\$ 5.872 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) para os serviços de coffee break, para atender o “2º Seminário Nosso Transito Nossas Vidas”.

Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2018

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419520** e o código CRC **CEEFFC00**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 453/2018/DETRAN-PROGERAL, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0010.112624/2018-97, foi ratificada e declarada a dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **O.P ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELLI**, CNPJ N. 15.024.787/0001-07, no valor de R\$ 1.980,00, para locação de auditório, para atender o “2º Seminário Nosso Transito Nossas Vidas”.

Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2018

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420172** e o código CRC **823FF9D6**.

SEJUS

Portaria nº 1323/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.07.2018 a 30.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 18/04/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 23/04/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412297** e o código CRC **64E381E4**.

Portaria nº 1328/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OSNI MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula 300131511, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/04/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415846** e o código CRC **44407C97**.

Portaria nº 1340/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Agente Penitenciário, matrícula 300038431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO /2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 20/04/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 23/04/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425778** e o código CRC **8E92F441**.

Portaria nº 1629/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVAN GAMA VENTORIM**, Agente Penitenciário, matrícula 300088004, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 04/05/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 08/05/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1571475** e o código CRC **CC013594**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.231 de 28/11/2017 – LOA 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2018 a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2018 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a [Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984](#).

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

160031 - Fundação Cultural do Estado DE Rondônia - FUNCER

IV - PARA/EXECUTANTE:

21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 13.122.1015.2087

Natureza da Despesa 339036

Fonte: 0100

Valor: Recurso a ser aplicado em 2018 :R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano Tertuliano de Barros

Presidente FUNCER

Magno Oliveira de Sousa

Presidente FUPEN



Documento assinado eletronicamente por **Magno Oliveira de Sousa, Presidente**, em 22/10/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 22/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423952** e o código CRC **1FFAE8A3**.

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº002/SEJUS/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE/CACOAL.

Representante: Presidente do SAAE/CACOAL, Paulo Sérgio Gomes Sitya, portador do CPF nº 610.157.170-04 e Adriano de Castro, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, portador do CPF nº 485.603.402-20.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento por parte do SAAE/CACOAL de água tratada para atendimento das unidades sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

DO VALOR ESTIMADO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 03421124229530000 - Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços - Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho 2018NE00063.

PROCESSO: 0033.249268/2018-06

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DA COMARCA: Cacoal - RO.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA.

- PAULO SÉRGIO GOMES SITYA - PRESIDENTE DO SAAE.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 22/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426678** e o código CRC **B3186CE6**.

ERRATA

onde se lê: 01/10/2018

leia-se: 19/10/2018

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

ANA PAULA MOURA COLOMBO

Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 18/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394095** e o código CRC **DCFC1369**.

SESAU

Portaria nº 1877/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.384862/2018-12, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DARLAN BRASIL GUTIERRE**, ocupante do cargo de Op. Serv. Portuários/Fluvial, Matrícula nº 300149773, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período de **14.10.2018 a 02.11.2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373137** e o código CRC **9E6ADFAF**.

Portaria nº 1882/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 198/2018/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0046.369553/2018-95.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Outubro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Outubro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**.

<u>SERVIDOR EFETIVO</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Rosane Neves Barros	Biomédica	300126610	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387448** e o código CRC **7531E926**.

Portaria nº 1883/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 284/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.370819/2018-61.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Davi Costa Medeiros	300134714	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388125** e o código CRC **5B975C1A**.

Portaria nº 1890/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.388830/2018-88 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº **300135804**, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de **15/10/2018, 18/10/2018, 21/12/2018, 07/01/2019, 08/01/2019 e 09/01/2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407250** e o código CRC **C9EF4F2F**.

Portaria nº 1891/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 19. Outubro.

2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 1386/2018/HB-GRH de 15/10/2018 e Processo SEI nº0049.381750/2018-52;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO -HBAP/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	13/05/2018
CAROLINA MOURA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300131613	05/05/2018
CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	Técnico em Enfermagem	300132210	23/04/2018
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	17/04/2018
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	04/05/2018
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	21/09/2018
GISELE DE ALMEIDA SILVA	Enfermeiro	300134732	29/09/2018
GLAUBER CAMPOS SOUZA	Médico Oncologista Clínico	300131392	09/04/2018
IURI DOS SANTOS BARROS VIANA	Médico Cirurgião Plástico	300132828	13/07/2018
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300134260	17/09/2018
KACYLA TIE ARAUJO OTAKARA	Médico Pediatra	300132227	29/04/2018
LARISSA DANTAS WROBEL	Médico Gineco-Obstetra	300136913	26/02/2018
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	22/04/2018

LAURICEIA ALVES SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131691	05/05/2018
LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	Médico Cardiologista (Mapa, Holter e Ecocardiograma)	300131416	10/04/2018
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	27/03/2018
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	10/04/2018
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	20/05/2018
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	15/05/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407551** e o código CRC **112E4A72**.

Portaria nº 1892/2018/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 243/GAB/SESAU, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2205 de 2015, os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maycon Souza Silva	Administrador	300100795

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para atuar na comissão de recebimento referente aos serviços prestados à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cecília Alessandra Alves de Souza	Assessora Técnica	300.105.037

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luís Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412277** e o código CRC **0F520BD9**.

Portaria nº 1898/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.391949/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 18 de Dezembro de 2017, na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU**, o servidor **RIGOBERTO DUARTE**

BATISTA, matrícula n. 30016689/300016690, Ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427053** e o código CRC **55780002**.

Portaria nº 1902/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.355665/2018-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1888/GAB/SESAU de 18.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 193 de 22.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARLEDE AS CARVALHO DORTA**, matrícula nº 3001318400, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

ONDE SE LÊ: MARLEDE AS CARVALHO DORTA

LEIA-SE: MARLEDE SA CARVALHO DORTA

ONDE SE LÊ: 3001318400

LEIA-SE: 300131840

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434335** e o código CRC **86F7FA2E**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2017

Processo nº 00036.002307/2017-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº00036.002307/2017-94**, torna público o Pregão Eletrônico nº **617/2017**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (TANQUE SÉPTICO E FILTRO BIOLÓGICO), CAIXAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Em favor das empresas: **CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME CNPJ: 11.484.381/0001-48**, vencedora dos itens (01-08) no valor total de **R\$ 60.510,00** (sessenta mil, quinhentos e dez reais). **Totalizando R\$ 60.510,00** (sessenta mil, quinhentos e dez reais). Conforme Relatório Final (3301778). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 60.510,00** (sessenta mil, quinhentos e dez reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430476** e o código CRC **9EF1BDB3**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 413/2018

Processo nº 00036.022576/2018-58

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.022576/2018-58**, torna público o **Pregão Eletrônico nº 413/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em favor das empresas: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.772.798/0002-33**, vencedora dos itens (123, 124, 126, 134, 135), no valor total de **R\$ 4.489.776,00** (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais); **BIO-PACE COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.231.857/0001-00**, vencedora do item (19, 108) no valor total de **R\$ 412.800,00** (quatrocentos e doze mil oitocentos reais); **INTERMEDICAL COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICO LTDA- ME CNPJ: 04.368.356/0001-33** vencedora dos itens (34, 79, 80, 85), no valor de **R\$ 841.574,16** (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (97, 98, 99) no valor de **R\$ 29.757,00** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais); **LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 07.796.483/0001-21** vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 112 113, 114, 115, 116, 117, 122, 139, 141, 142), no valor de **R\$ 5.499.358,68** (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LCNPJ: 11.970.849/0001-04** vencedora dos itens (25,, 26, 27, 29, 92, 93, 94, 95, 96, 119, 120, 131, 143) no valor de **R\$.1. 137.246,60** (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); **ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:32.137.424/0001-99** vencedora dos item (23) no valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA CNPJ: 50.595.271/0001-05** vencedora dos itens (69, 70, 118, 121, 140) no valor de **R\$ 733.448,40** (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ:52.828.936/0001-09** vencedora dos itens (125, 127, 128, 129) no valor de **R\$ 2.572.798,80** (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Totalizando R\$ 15.803.159,64** (quinze milhões, oitocentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme Relatório Final (1580906), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$15.803.159,64** (quinze milhões, oitocentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432687** e o código CRC **5FBC82E1**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.265240/2018-08

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0050.265240/2018-08**, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão da situação de urgência, na **AQUISIÇÃO DE EXAMES, ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE ACETIL COLINA e ANTICORPO ANTI MUSK**, visando atender as necessidades das UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA. Em favor da empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO LUIZ CNPJ: 15.863.103/0001-52**, valor total **R\$ 2.510,00** (dois mil quinhentos e dez reais), Conforme **Parecer Jurídico nº 428/2018/SESAU-DIJUR**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.510,00** (dois mil

quinhentos e dez reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431075** e o código CRC **6C9EE97F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.322508/2018-96

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.322508/2018-96, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão da situação de urgência, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SALBUTAMOL 0,5mg (ampola de 01ml). LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO E DE BAIXO VALOR. ARTIGO 24, II e V, DA LEI 8.666/93**, visando atender as necessidades das unidades de saúde do Estado de Rondônia. Em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 08.676.370/0001-75** no valor total **R\$ 9.920,00** (nove mil novecentos e vinte reais). Conforme Parecer Jurídico nº **419/2018/SESAU-DIJUR**. Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **de R\$ 9.920,00** (nove mil novecentos e vinte reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo

24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429619** e o código CRC **1A397F68**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **0036.331714/2018-97**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.331714/2018-97**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO E DE BAIXO VALOR. ARTIGO 24, II e V, DA LEI 8.666/93..** Em favor da empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.752.236/0001-23** vencedora do item (01) no valor total **R\$ 5.382,00** (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) . Conforme Parecer Jurídico nº **421/2018/SESAU-DIJUR. Totalizando R\$**

5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.382,000** (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399366** e o código CRC **16B3F545**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 366/2018

Processo nº 00049.015867/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00049.015867/2018-41**, torna público o Pregão Eletrônico nº **366/2018**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA REPOSIÇÃO DAS DUAS CAIXAS PARA CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL) QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2017 SUPEL/RO ADVINDO DO PROCESSO 01-1712.02146-00/2017 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**. Em favor das empresas: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**

LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens (11, 12, 14, 16, 29, 42, 44) no valor total de **R\$ 1.813,74** (mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos); **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME CNPJ: 10.383.777/0001-36**, vencedora dos itens (03, 13, 15, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 41, 48, 49, 50) no valor total de **R\$ 1.528,72** (mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos); **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (02, 17, 30, 31, 52) no valor total de **R\$ 772,54** (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **RAPHAEL GONCALVES NICESIO CNPJ: 22.654.814/0001-82**, vencedora dos itens (01, 04, 05, 06, 07, 19, 32, 33, 34, 37, 43, 45, 46, 51) no valor total de **R\$ 2.445,44** (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **Totalizando R\$ 6.560,44** (seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), Conforme Relatório Final (3139520), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.560,44** (seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413211** e o código CRC **7CAF7267**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.344434/2018-49

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.344434/2018-49, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem

mandamental 7034044-07.2018.822.0001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** - **12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 234.061,92 (Duzentos e trinta e quatro mil sessenta e um reais e noventa e dois centavos) Parecer Jurídico nº 449/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414211** e o código CRC **50AC6FA5**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº **00036.010096/2017-63**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona no Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS 337/2018** – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor das empresas: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ:05.587.568/0001-74**, vencedora do item (01), no valor total de **R\$ 298.050,32** (duzentos e noventa e oito mil cinquenta reais e trinta e dois centavos); **NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZ CNPJ:28.552.012/0001-48**, vencedora do item (02), no valor total de **R\$ 207.999,25** (duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 05.587.568/0001-74**, vencedora do item (03), no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro reais). **Totalizando R\$ 590.049,57**. Conforme Parecer Final nº **3359730**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 590.049,57** (quinhentos e noventa mil quarenta e nove reais e cinquenta e sete reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397513** e o código CRC **22BBCFA7**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.287585/2018-92

*A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2018 , com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, para ABASTACIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE-SESAU/RO** . Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa:*

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 08.719.794/0001-50, no valor total de R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais). Conforme **Parece nº 424/201/SESAU-DIJUR**, exarado no Processo Digital nº **0036.287585/2018-92**, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Outubro 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335417** e o código CRC **3BB229BD**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018

Processo nº 00036.009013/2017-93

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.009013/2017-93**, torna público o Pregão Eletrônico nº **068/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, QUE ATENDE AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL, DE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Em favor da empresa: **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP CNPJ: 06.233.460/0001-46**, vencedora

do item (01) no valor total de **R\$ 168.750,00** (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); **Totalizando R\$ 168.750,00** (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Relatório Final (3370247). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 168.750,00** (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399108** e o código CRC **45EA13F8**.

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2018/SUPEL/RO

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº 34/2018/AGEVISA-ASJUR de 18/10/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.023682/2018-46 e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, opta pela **APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº. 319/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, do Art.4º da Lei N.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Nº. 8.666/93. O objeto da licitação trata-se da aquisição de envelopes de segurança para atender a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO, conforme disposto no Termo de Referência. E, com base no Relatório Final do Certame atualizado, a empresa vencedora EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 24.525.161/0001-67) apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), que depois de cumpridas as formalidades legais no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2018/SUPEL/RO com a sua consequente

publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral - AGEVISA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384855** e o código CRC **C87ED739**.

EXTRATO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRA LTDA.

OBJETO: Alteração das cláusulas: SEXTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 02/2016/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula sexta e passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 03/10/2018 a 03/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 28/09/2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

Representante Legal

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

DIRETORA GERAL/ AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385186** e o código CRC **1B1136F1**.

EXTRATO

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE– AGEVISA-RO e OI S.A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 02/2017/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na Cláusula Nona e passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 02/02/2018 à 02/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 02/02/2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral/AGEVISA-RO

FABIULA MARTINS DE MOURA

Executiva de Negócios

LUCAS RAMOS CARNEIRO

Executivo de Negócios

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418146** e o código CRC **6DB553B5**.

FHEMERON

Portaria nº 63/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº062/2018 FHEMERON-NRH que nomeou à partir de 01.10.2018, a servidora ENANDIR GOMES DE SOUZA, cadastro nº 300017266 em substituição ao servidor LUIS ANTONIO VIEIRA GARCIA cadastro nº 300036222, responsável pelo hemocentro regional de Ariquemes-RO, estará gozando de férias, e seja substituído interinamente pela servidora, durante esse mês.

Onde se lê:

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Vice -Presidente da FHEMERON

Leia –se:

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente da FHEMERON

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza, Presidente**, em 22/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423273** e o código CRC **BB9ECA41**.

SEDUC

Portaria nº 3593/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02167-0000/2017**, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2437/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, a **contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro, Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2785463** e o código CRC **EC53F80B**.

Portaria nº 4187/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.208220/2018-07.

RESOLVE:

Art 1º. Retificar a Portaria nº.2726/2018-SEDUC-NTFG de 03/07/2018.

Onde se lê

Art. 1º. Designar a contar de 02/07/2018 o(a) servidor(a) **FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300121918, da função de Vice-Diretor da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 02/07/2018 o(a) servidor(a) **FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300121918, da função de Vice-Diretor da EEEFM José Rosales dos Santos, Tipologia 01, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281432** e o código CRC **D58D9D46**.

Portaria nº 4331/2018/SEDUC-GEFECE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR
edfgestao@seduc.ro.gov.br - Fone/Fax: 69-3216-5389

Palácio Rio Madeira, Rua Padre Chiquinho s/nº, 3º andar- Bairro Pedrinhas, Porto Velho RO/ CEP 76801-468.

PORTARIA Nº

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, FASE REGIONAL METROPOLITANA /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

FASE REGIONAL METROPOLITANA (Porto Velho) ocorrida no período de 15 à 24 de Junho de 2018.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Direção Geral	R\$ 800,00
02	José Maria da Costa	300013944	Coordenação I	R\$ 500,00
03	Dênis Clei Braz dos Santos	300106098	Coordenação I	R\$ 500,00
04	Ângela Socorro Prestes de Menezes	300014812	Coordenação I	R\$ 500,00
05	Francinete Pereira da Silva	300039152	Coordenação I	R\$ 500,00
06	Jualan Rocha de Lima	300142949	Coordenação I	R\$ 500,00

07	Zairton Alves de Lima Filho	300117606	Coordenação I	R\$ 500,00
08	Nélia Ocampo Fernandes	300099314	Coordenação I	R\$ 500,00
09	Cássio Ueslei Cardoso Reis	300124454	Coordenação I	R\$ 500,00
10	Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Coordenação I	R\$ 500,00
11	Alberto Neri Barbosa	300121894	Coordenação I	R\$ 500,00
12	Antônio Edmar jucá Ferreira Júnior	300143324	Coordenação I	R\$ 500,00
13	Marcinéia Aparecida de Oliveira	300059509	Coordenação I	R\$ 500,00
14	Maurício Malta de Lima	300110291	Coordenação I	R\$ 500,00
15	Janete Silva de Souza Melo	300023323	Coordenação I	R\$ 500,00
16	Arlete Custódio de Souza	300026837	Coordenação II	R\$ 410,00
17	Andréa Carla dos Santos	300112280	Coordenação II	R\$ 410,00
18	Maria Auxiliadora Pereira de Souza	300149493	Coordenação II	R\$ 410,00
19	Ediane Farias Dantas Meireles	300060735	Coordenação II	R\$ 410,00
20	Josielly Cao Costa	300112274	Coordenação II	R\$ 410,00
21	José Oliveira da Silva I	300035963	Coordenação II	R\$ 410,00
22	Yure Barreto Zanata	300039456	Coordenação II	R\$ 410,00
23	Yong Bruno Garcias Menezes	300115061	Coordenação II	R\$ 410,00
24	Rogério Kester	300058456	Coordenação II	R\$ 410,00
25	Claudinei Bastos Ramos	300013664	Coordenação II	R\$ 410,00
26	Humberto Viana da Silva	300006107	Coordenação II	R\$ 410,00
27	Clênio Marcelo Pereira Araújo	300128731	Coordenação II	R\$ 410,00
28	Aderaldo Lopes de Carvalho Júnior	300039238	Coordenação II	R\$ 410,00
29	André Almeida Uchôa	300117415	Coordenação II	R\$ 410,00
30	Raimundo Nonato Amoedo de Souza	300122497	Coordenação II	R\$ 410,00
31	Joubert Ayrton da Silva Magalhães	300017235	Coordenação II	R\$ 410,00
32	Cristiana Nogueira de Souza	300113876	Auxiliar I	R\$ 400,00
33	Maria Helena de Souza	300024466	Auxiliar I	R\$ 400,00
34	Suzielen Andrade	300052832	Auxiliar I	R\$ 400,00
35	Valdenira Souza da Silva	300013695	Auxiliar I	R\$ 400,00
36	Mauro Silveira Saldanha	300024232	Auxiliar I	R\$ 400,00
37	Maurício Ferreira Galvão	300017947	Auxiliar I	R\$ 400,00
38	Bruno Eduardo Plácido	300107379	Auxiliar I	R\$ 400,00
39	Mônica Ramos Maia	30026149	Auxiliar I	R\$ 400,00
40	Maria Sandra Pereira	300017747	Auxiliar II	R\$ 370,00
41	Silvia Ferreira Souza	30008253	Auxiliar II	R\$ 370,00
42	Dyana Cristhina de Freitas	300118707	Auxiliar II	R\$ 370,00
43	Inede Oliveira de Vasconcelos	300013734	Auxiliar II	R\$ 370,00
44	Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	Juarez Gonçalves Nascimento	300010320	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	Jane Maria Braga Silva	300024537	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	Érika Cristina Custódio Diniz Souza	300050747	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	Paulo Sérgio da Silva Gomes	300027376	Auxiliar III	R\$ 320,00
49	Marinalva Alves Simão	300017780	Auxiliar III	R\$ 320,00
50	Hamilton Bezerra do Nascimento	300025409	Auxiliar III	R\$ 320,00
51	Maria Solange de Souza Maia	300025439	Auxiliar III	R\$ 320,00

52	Hárlon Régis Barbosa de Sá	300117475	Auxiliar III	R\$ 320,00
53	Neuma Katibone da Silva	300024553	Auxiliar III	R\$ 320,00
54	Mário de Souza Franco	300017660	Auxiliar III	R\$ 320,00
55	Jimmy Kepler da Conceição Wanderley	300026136	Auxiliar III	R\$ 320,00
56	Sandra Nunes Viegas	300053794	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária do Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383165** e o código CRC **E12F679D**.

Portaria nº 4333/2018/SEDUC-SEM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 473/2017/SEDUC-SEM, de 20 de novembro 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 218, página 34 de 22 de novembro de 2017, que designa os servidores da Comissão ora instituída para elaborar proposta de implementação do Ensino Médio em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, atinentes à troca dos servidores, conforme solicitado pelos membros em reunião no dia 06/02/2018:

Onde se lê:

Cleidimara Alves, matrícula nº 300114322, Gerência de Educação Básica-GEB/DGE - Suplente;

Leia-se:

Wanderluce da Silva Costa Veiga, matrícula Nº 300018654, Diretoria Geral de Educação-DGE - Suplente.

Onde se lê:

Gitana Araujo Barboza, matrícula nº 300142642, Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP/ Suplente;

Leia-se: Jovelina Gonçalves Reis da Silva Nº 300008338, Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP/ Suplente.

Onde se lê:

Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert, matrícula nº 300013157, Gerência de Gestão Escolar – GGE - Titular

Leia-se:

Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653, Gerência de Gestão Escolar, Titular;

Onde se lê:

Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653, Gerência de Gestão Escolar, Suplente;

Leia-se:

Sorhaya Chediak Nº 300060728, Diretoria Geral de Educação-DGE- Gerência de Formação/BNCC-Suplente;

Onde se lê:

Elisângela da Silva Araújo, matrícula nº 300027756, Subgerência de Educação Integral – SEI/GEB/DGE - Suplente;

Leia-se:

Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos Nº 300098137, Coordenadora Estadual do PROEMI-Suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383966** e o código CRC **F70CB90A**.

Portaria nº 4366/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.081188/2018-06, que tem como objeto reparos e adequação da cozinha e refeitório da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, localizada no município de Cerejeiras/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 19 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407947** e o código CRC **789051B1**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0005.016917/2018-13, que tem como objeto revitalização do muro e da área de circulação externa da escola, com a finalidade de melhorar o ambiente escolar para toda a comunidade da Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, Porto Velho - Embratel/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 19 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410291** e o código CRC **0602A484**.

Portaria nº 4370/2018/SEDUC-NFCTP

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do Processo nº 0029.280630/2018 - 77 - Seduc/RO, referente a realização de despesas com hospedagem e alimentação, em atendimento à realização dos Cursos Formativos da BNCC

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

I – Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula nº 300010172;

II – Janette de Fátima Reis , matrícula nº 300037727;

III – Juceli da Costa Santos matrícula nº 300042335.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418177** e o código CRC **723BFD35**.

Portaria nº 4371/2018/SEDUC-GEFECE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR
edfgestao@seduc.ro.gov.br - Fone/Fax: 69-3216-5389

PORTARIA Nº

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, Fase Regional MAMORÉ /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional MAMORÉ (Guajará Mirim) ocorrida no período de 13 a 18 de Junho de 2018.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	MARIA MOREIRA DA CRUZ	300018718	Direção Geral	R\$ 800,00
02	JOSÉ JALISON AMBROSIO PINHEIRO	300012367	Coordenação I	R\$ 500,00
03	ANA NETE AZEVEDO DANTAS	300063350	Coordenação I	R\$ 500,00
04	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	300063570	Coordenação I	R\$ 500,00
05	RITA MORAIS DE LIMA	300013914	Coordenação I	R\$ 500,00
06	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941	Coordenação I	R\$ 500,00
07	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	300118145	Coordenação I	R\$ 500,00
08	MACIEL DE MELO AMORIM	300118410	Coordenação I	R\$ 500,00
09	FÁBIO NOÉ FRAZÃO	300124959	Coordenação I	R\$ 500,00
10	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	300124236	Coordenação I	R\$ 500,00
11	JOSE ERNESTO DE MENDONÇA	300014153	Coordenação I	R\$ 500,00
12	ANTÔNIO DE PAIVA PESSOA	300008880	Coordenação I	R\$ 500,00
13	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	300113289	Coordenação I	R\$ 500,00
14	MARISE GUSMÃO MUNIZ PACHECO	300023930	Coordenação II	R\$ 410,00
15	JANNAYNA AÑES AIRES	300063283	Coordenação II	R\$ 410,00

16	KÁTIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	300050717	Coordenação II	R\$ 410,00
17	MARIA HILDA GOMES	300005492	Coordenação II	R\$ 410,00
18	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	300005432	Coordenação II	R\$ 410,00
19	PAULO MENDES MARTINS	300128122	Coordenação II	R\$ 410,00
20	PEDRO RODRIGUES DURAN	300005071	Coordenação II	R\$ 410,00
21	FREDSON DA SILVA MARTINS	300099284	Coordenação II	R\$ 410,00
22	VALÉRIA CRISTINA MORAES	300023936	Coordenação II	R\$ 410,00
23	LUIZ MENDES DE SOUZA	300023721	Coordenação II	R\$ 410,00
24	FREDERICO FURLANETTO	300015282	Coordenação II	R\$ 410,00
25	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	300080185	Auxiliar I	R\$ 400,00
26	MARIA JANETE GOMES DE OLIVEIRA	300003333	Auxiliar I	R\$ 400,00
27	JOACAI S CUSTODIO PACHECO	300014403	Auxiliar I	R\$ 400,00
28	WILLIAN SANTOS RUIZ	300025079	Auxiliar I	R\$ 400,00
29	ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	300100006	Auxiliar I	R\$ 400,00
30	ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ	300025410	Auxiliar I	R\$ 400,00
31	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	300018770	Auxiliar I	R\$ 400,00
32	EDILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300113041	Auxiliar I	R\$ 400,00
33	WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSARIO	300026014	Auxiliar II	R\$ 370,00
34	AFONSO SILVINO DIAS	SIAPÉ 2993327	Auxiliar II	R\$ 370,00
35	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	300073804	Auxiliar II	R\$ 370,00
36	JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA	300117351	Auxiliar II	R\$ 370,00
37	ROBERTO CARLOS ALMEIDA MONTEIRO	300025990	Auxiliar II	R\$ 370,00
38	ESTER MARIA MARTINS LOPES	300005605	Auxiliar II	R\$ 370,00
39	ROSINÉLIA GOMES BADRA	300063383	Auxiliar II	R\$ 370,00
40	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	300026124	Auxiliar III	R\$ 320,00
41	BERENICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300018113	Auxiliar III	R\$ 320,00
42	JOSÉ MONTES	SIAPÉ 2311697	Auxiliar III	R\$ 320,00
43	MANOELITO BRITO TOMÉ	300073791	Auxiliar III	R\$ 320,00
44	CARMELO GUAZELE VACA	300027314	Auxiliar III	R\$ 320,00
45	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	300018767	Auxiliar III	R\$ 320,00
46	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	300117472	Auxiliar III	R\$ 320,00
47	ANA CLETA NERI FERREIRA	300018496	Auxiliar III	R\$ 320,00

48	MARIA JOSÉ LIMA FREITAS	300025120	Auxiliar III	R\$ 320,00
49	CARMEN SALES FILHA	300018513	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária do Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418291** e o código CRC **DAA2A751**.

Portaria nº 4372/2018/SEDUC-GEFECE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR

edfgestao@seduc.ro.gov.br - Fone/Fax: 69-3216-5389

Palácio Rio Madeira, Rua Pe Chiquinho s/nº, 3º andar- B: Pedrinhas, Porto Velho RO/ CEP 76801-468.

PORTARIA Nº

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, FASE MODALIDADES COLETIVAS /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

FASE MODALIDADES COLETIVAS (Cacoal) ocorrida no período de 21 à 30 de Agosto de 2018.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	Direção Geral	R\$ 800,00
02	MARLENE CECONI	300014365	Vice Direção Geral	R\$ 745,00
03	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	300024853	Gerência	R\$ 600,00
04	IVANA DE SOUZA	300013773	Gerência	R\$ 600,00
05	JAQUELINE FRANSKOVIKY MENDES DE PAULA	300118089	Gerência	R\$ 600,00
06	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	300063428	Gerência	R\$ 600,00
07	SIMONE PINHEIRO MATOS	300114998	Gerência	R\$ 600,00
08	TASSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER	300099698	Gerência	R\$ 600,00
09	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	300115332	Gerência	R\$ 600,00
10	JADER PANTALEÃO DOS REIS	300023715	Coordenação I	R\$ 500,00
11	MARIA CELCI DA SILVA COSTA	300013770	Coordenação I	R\$ 500,00
12	JOÃO MARCELINO DO NASCIMENTO	300018480	Coordenação I	R\$ 500,00
13	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA	300052934	Coordenação I	R\$ 500,00
14	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	300140918	Coordenação I	R\$ 500,00
15	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	300050818	Coordenação I	R\$ 500,00
16	KELER CRISTINA TREVISANI	300115798	Coordenação I	R\$ 500,00
17	CELIA KLEIN	300046234	Coordenação I	R\$ 500,00
18	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	300106095	Coordenação I	R\$ 500,00
19	KEROLEN DE SOUZA SILVA	300141198	Coordenação I	R\$ 500,00
20	GESSICA ALINE ABERT	300135856	Coordenação I	R\$ 500,00
21	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063	Coordenação I	R\$ 500,00
22	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	300019709	Coordenação I	R\$ 500,00
23	ELTON ATILA VILELA	300098619	Coordenação I	R\$ 500,00
24	FABIANA PADILHA BARBOSA MAZZO	300020612	Coordenação I	R\$ 500,00
25	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	300121891	Coordenação I	R\$ 500,00
26	IDEME NERIS DA SILVA	300127354	Coordenação I	R\$ 500,00
27	REGIS FREY	300099689	Coordenação I	R\$ 500,00
28	ERCI MARQUES BARBOSA	300046206	Coordenação I	R\$ 500,00
29	MAURICIO ROBERTO RAGNINI	300042622	Coordenação I	R\$ 500,00
30	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	300036569	Coordenação I	R\$ 500,00
31	ALTEMIR ROQUE	300031596	Coordenação I	R\$ 500,00
32	GILIANE PERIN	300126111	Coordenação II	R\$ 410,00
33	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	300025255	Coordenação II	R\$ 410,00
34	HERICA NELVA GOMES TAVARES	300114960	Coordenação II	R\$ 410,00
35	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	300015511	Coordenação II	R\$ 410,00
36	SUELI SOARES COSTA	300126195	Coordenação II	R\$ 410,00
37	MARIA SILVINA SILVA COSTA	300114953	Coordenação II	R\$ 410,00
38	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	300020301	Coordenação II	R\$ 410,00
39	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	300124362	Coordenação II	R\$ 410,00
40	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	300095844	Coordenação II	R\$ 410,00
41	ALVACIR TOMASI	300024777	Coordenação II	R\$ 410,00

42	CASSIA REGINA BAZUCO VARGAS	300087580	Coordenação II	R\$ 410,00
43	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	300064356	Auxiliar I	R\$ 400,00
44	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	300114942	Auxiliar I	R\$ 400,00
45	SULEIDE DOS SANTOS COSTA	300026315	Auxiliar I	R\$ 400,00
46	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	300099635	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	IVANEIDA DUMER	300025008	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	VERA LUCIA SENA BONILHA	300063495	Auxiliar II	R\$ 370,00
49	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	300140092	Auxiliar II	R\$ 370,00
50	JOB KALUZYNY	300117433	Auxiliar II	R\$ 370,00
51	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	300114242	Auxiliar II	R\$ 370,00
52	ERNANDES OLIVEIRA NERES	300008376	Auxiliar II	R\$ 370,00
53	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	300059615	Auxiliar II	R\$ 370,00
54	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300073184	Auxiliar II	R\$ 370,00
55	SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES MAY	300051443	Auxiliar III	R\$ 320,00
56	VANESSA DE SOUZA SANTOS	300123931	Auxiliar III	R\$ 320,00
57	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300057430	Auxiliar III	R\$ 320,00
58	BENJAMIM CHAVES	300033353	Auxiliar III	R\$ 320,00
59	EUNICE DA SILVA ELIAS	300025386	Auxiliar III	R\$ 320,00
60	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	300022191	Auxiliar III	R\$ 320,00
61	SIMONI TELLES	300122204	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária do Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418855** e o código CRC **68B5B32B**.

Portaria nº 4373/2018/SEDUC-GEFECE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR

edfgestao@seduc.ro.gov.br - Fone/Fax: 69-3216-5389

PORTARIA N.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, FASE ESTADUAL MODALIDADES INDIVIDUAIS /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

FASE ESTADUAL MODALIDADES INDIVIDUAIS (Vilhena) ocorrida no período de 11 à 16 de Outubro de 2018.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	300117279	Direção Geral	R\$ 800,00
02	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	300015588	Vice Direção Geral	R\$ 745,00
03	DEISIELLE BARBOSA SGAMATE	300115871	Gerência	R\$ 600,00
04	LANA PATRICIA DE SOUSA RAMOS	300051237	Gerência	R\$ 600,00
05	JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER	300099573	Gerência	R\$ 600,00
06	ANANDREIA TROVÓ	300100825	Gerência	R\$ 600,00
07	CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE	300028130	Gerência	R\$ 600,00
08	PAULA CRISTINA ANDRADE	300117822	Gerência	R\$ 600,00
09	FERNANDO BRASIL DA SILVA	300130487	Gerência	R\$

				600,00
10	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	300115140	Coordenação I	R\$ 500,00
11	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	300151459	Coordenação I	R\$ 500,00
12	ELVIO FELINI	300013763	Coordenação I	R\$ 500,00
13	SEBASTIÃO FLORES SARUDAKIS	300063489	Coordenação I	R\$ 500,00
14	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	Coordenação I	R\$ 500,00
15	EDSON SOUZA DE CASTRO	300118428	Coordenação I	R\$ 500,00
16	VANDERLI TROVÓ	300003412	Coordenação I	R\$ 500,00
17	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	300127228	Coordenação I	R\$ 500,00
18	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	Coordenação I	R\$ 500,00
19	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	300126240	Coordenação I	R\$ 500,00
20	MARIA LUIZA GONÇALVES DE LIMA	300013507	Coordenação I	R\$ 500,00
21	GISLAINE FERREIRA CAMPOS LIMA	300058246	Coordenação I	R\$ 500,00
22	ARLI FRANCISCO SHULTZ MOURA	300016010	Coordenação I	R\$ 500,00
23	ADONIAS DOS SANTOS REIS	300036803	Coordenação I	R\$ 500,00
24	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	300125800	Coordenação I	R\$ 500,00
25	DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	300016109	Coordenação I	R\$ 500,00
26	ROBERVAN MARCELINO DA SILVA	300005130	Coordenação I	R\$

				500,00
27	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	300115127	Coordenação I	R\$ 500,00
28	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	300023580	Coordenação I	R\$ 500,00
29	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	300028137	Coordenação I	R\$ 500,00
30	VANIA MARY Nanci	300025730	Coordenação I	R\$ 500,00
31	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	300025827	Coordenação II	R\$ 410,00
32	LETICIA ALVES DA MATA	300128769	Coordenação II	R\$ 410,00
33	RAQUEL RESENDE CORREIA	300099694	Coordenação II	R\$ 410,00
34	LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	300015794	Coordenação II	R\$ 410,00
35	PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI	300025879	Coordenação II	R\$ 410,00
36	LEONARDO DOS SANTOS MOURA	300023140	Coordenação II	R\$ 410,00
37	MARCILENE MARTINS SANTANA	300099586	Coordenação II	R\$ 410,00
38	PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN	300010141	Coordenação II	R\$ 410,00
39	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	300062137	Coordenação II	R\$ 410,00
40	JOSÉ PAULO ULIANA DA SILVA	300025813	Auxiliar I	R\$ 400,00
41	SAMIA SILVA DE SOUZA	300142749	Auxiliar I	R\$ 400,00
42	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAES	300113400	Auxiliar I	R\$ 400,00
43	JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE	300060741	Auxiliar I	R\$

	AGUIAR			400,00
44	MARIA APARECIDA MOREIRA	300022289	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	CÁTIA LIMA DE ARAUJO FERNANDES	300100820	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	300112640	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	JOSÉ CARLOS ALVES	300044540	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	300091638	Auxiliar II	R\$ 370,00
49	LEONARDO BORGES DE PAULA	300113361	Auxiliar II	R\$ 370,00
50	MANOEL CHAVES BARBOSA	300043784	Auxiliar II	R\$ 370,00
51	SIRLEY DE CALDA	300019258	Auxiliar II	R\$ 370,00
52	ELOISA CRISTIANE REHFELD	300113068	Auxiliar II	R\$ 370,00
53	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	300015397	Auxiliar III	R\$ 320,00
54	NEIDNA GONDERIN RAMOS	300018884	Auxiliar III	R\$ 320,00
55	OSIEL MACHADO PEREIRA	300060430	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária do Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418998** e o código CRC **793F1933**.

Portaria nº 4374/2018/SEDUC-GEFECE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR
edfgestao@seduc.ro.gov.br - Fone/Fax: 69-3216-5389

Palácio Rio Madeira, Rua Pe Chiquinho s/nº, 3º andar- B: Pedrinhas, Porto Velho RO/ CEP 76801-468.

PORTARIA N.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, FASE ESTADUAL PARALÍMPICA /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

FASE ESTADUAL PARALÍMPICA (Ji-Paraná) ocorrida no período de 10 à 14 de Agosto de 2018.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	300053528	Direção Geral	R\$ 800,00
02	FERNANDO ZAN BARBOSA	300112775	Gerência	R\$ 600,00
03	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	300107396	Gerência	R\$ 600,00
04	MARIA ROSIMAR KINUPS	300025460	Gerência	R\$ 600,00
05	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	300071895	Gerência	R\$ 600,00
06	DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	300118368	Gerência	R\$

				600,00
07	NELMA MARTINS DE MELO	300053544	Gerência	R\$ 600,00
08	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	300126594	Gerência	R\$ 600,00
09	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	300019982	Coordenação I	R\$ 500,00
10	PATRICIA PRESTES	300063592	Coordenação I	R\$ 500,00
11	MOISÉS DE JESUS DA SILVA	300073197	Coordenação I	R\$ 500,00
12	JOSIMAR LOURENÇO SILVA	300052707	Coordenação I	R\$ 500,00
13	ADILSON SILVA	300112670	Coordenação I	R\$ 500,00
14	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	300012804	Coordenação I	R\$ 500,00
15	EDNA GIMENEZ DA SILVA	300052685	Coordenação I	R\$ 500,00
16	JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES	300063222	Coordenação I	R\$ 500,00
17	SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO	300073455	Coordenação I	R\$ 500,00
18	MARLON EDUARDO DA SILVA	300100216	Coordenação I	R\$ 500,00
19	PAULO CÉSAR DA SILVA GUALBERTO	300015960	Coordenação I	R\$ 500,00
20	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	300025216	Coordenação I	R\$ 500,00
21	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	300084364	Coordenação I	R\$ 500,00
22	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	300023875	Coordenação I	R\$ 500,00
23	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	300019885	Coordenação I	R\$

				500,00
24	VANESSA GONÇALVES GOMES	300125848	Coordenação I	R\$ 500,00
25	SIMONE DA SILVA VICENTIN	300100014	Coordenação I	R\$ 500,00
26	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	300050760	Coordenação II	R\$ 410,00
27	ROSANGELA DE FÁTIMA VASSOLER PIRES	300021094	Coordenação II	R\$ 410,00
28	JOSÉ EMILIO BARRIVIERA	300007330	Coordenação II	R\$ 410,00
29	DORACI APARECIDA BROCCOLI	300022108	Coordenação II	R\$ 410,00
30	FAGNER OLIVEIRA SALES	300098600	Coordenação II	R\$ 410,00
31	VANESSA DE LIMA SILVA	300117887	Coordenação II	R\$ 410,00
32	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	Coordenação II	R\$ 410,00
33	ELVIS VIEIRA ARAÚJO	300025325	Auxiliar I	R\$ 400,00
34	DIVA AMORIM DE LIMA	300025091	Auxiliar I	R\$ 400,00
35	LOURDES DE FÁTIMA FRANSCISCONI	300118264	Auxiliar I	R\$ 400,00
36	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	300125329	Auxiliar I	R\$ 400,00
37	OLEGÁRIO DE SOUZA BATISTA	300117800	Auxiliar I	R\$ 400,00
38	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	300124543	Auxiliar II	R\$ 370,00
39	SUELY AMÉRICA DA CUNHA LIMA	300072064	Auxiliar II	R\$ 370,00
40	DIRCE APARECIDA GOMES VIEIRA	300024649	Auxiliar II	R\$

				370,00
41	NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	300108591	Auxiliar II	R\$ 370,00
42	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	300016377	Auxiliar II	R\$ 370,00
43	ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL	300057447	Auxiliar II	R\$ 370,00
44	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	300012797	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	300027791	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	MARIANA MOREIRA GONÇALVES	300015787	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	ROGÉRIO DE MIRANDA TEIXEIRA	300025481	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	300061249	Auxiliar III	R\$ 320,00
49	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	300009625	Auxiliar III	R\$ 320,00
50	JOCENIL ANGELO LUCAS	300026185	Auxiliar III	R\$ 320,00
51	MARIA DA GLÓRIA BRÓCCOLI	300053045	Auxiliar III	R\$ 320,00
52	ANÉSIA RODRIGUES PASSOS	300016513	Auxiliar III	R\$ 320,00
53	LINDAURA LEOPOLDINO	300018151	Auxiliar III	R\$ 320,00
54	NAIR LUZ DOS SANTOS	300016379	Auxiliar III	R\$ 320,00
55	VICENTE PAULO FROTA RUFINO	300114123	Auxiliar III	R\$ 320,00
56	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	300118460	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária do Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419276** e o código CRC **41581354**.

Portaria nº 4376/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.181939/2018-85, que tem como objeto reforma e revitalização na estrutura física na E.E.E.F.M. Marechal Rondon, como: em salas de aulas, no setor administrativo, nas salas de laboratórios de informática, laboratório de ciências, biblioteca, refeitório, cozinha, banheiros masculinos, femininos e banheiros dos servidores, localizada no município de Cerejeiras/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 22 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422209** e o código CRC **A6E96CA6**.

Portaria nº 4377/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.104074/2018-33, que tem como objeto revitalização da pintura interna e externa da escola, pintura interna e externa dos muros, reforma dos banheiros dos alunos e ampliação do Pátio interno da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 19 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422538** e o código CRC **9C18671A**.

RESOLUÇÃO N. 65/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 520/18, de
04 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 035/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399957** e o código CRC **COB2CF09**.

RESOLUÇÃO N. 66/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 521/18, de
24 de setembro de 2018**

Concede, até 20 de janeiro de 2020, ao Interação Cursos e Colégios, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 010/18-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 24 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até 20 de janeiro de 2020, ao Interação Cursos e Colégios, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3400038** e o código CRC **0B1C8A31**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, e considerando os termos do Parecer nº267/CGE/2013, APROVA e HOMOLOGA (NL 05487/2018 de baixa no SIAFEM), a presente Prestação de Contas do Convênio nº 070/PGE/2012 – Transporte Escolar no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste, PROCESSO (s): CONCESSÃO: 01.1601.00238-0000/2012, 01.1601.00714-0000/2013 – 1ª e 2ª parcela. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353581** e o código CRC **5E1B65CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 05/CI/SEDUC/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL 04969/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº 018/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais e Amigos das Pessoas Excepcionais - Machadinho D' Oeste no valor de R\$ 36.080,00 (Trinta e seis mil e oitenta reais), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601. 20471-0000/2015 e de Prestação de Contas nº 01. 1601.10003-00000/2017, de Manutenção do Ensino Especial. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à

disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395346** e o código CRC **99256B6D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 099/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA (NL05949/2018) de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Convênio nº 099/PGE/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste, no valor de R\$125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais), dos Processos Administrativos, de concessão nº 01-1601.11140-0000/2016 e de Prestação de Contas nº 01-1601.10858-00000/2017, de Aquisição de Material Didático. Permançam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395885** e o código CRC **9D8CA9C0**.

SEJUCEL

Portaria nº 134/2018/SEJUCEL-CODEC

Habilitados e Inabilitados - Edital de Dança De Palma 2017

PERÍODO PUBLICAÇÃO	DATA PROPOSITURA	CPF/CNPJ NOME DO PROPONENTE	HABILITADO/ INABILITADO	MOTIVO
Período 1	2/8/2018	03.864.924/0001-24 - AMATEC	HABILITADO	
Prorrogação 2	2/21/2018	606.472.304-10 - Maria Margarete de Souza Batista	HABILITADO	
	3/20/2018	457.616.552-68 - Elcias Villar	HABILITADO	
	3/22/2018	103.230.402-25 - MARILDES SILVA	HABILITADO	
	3/26/2018	018.927.852-85 - Adriana Cecília de Oliveira Rodrigues	HABILITADO	
	3/26/2018	026.359.722-90 - Sabrina Costa de Araújo	HABILITADO	
	3/27/2018	735.230.542-49 - Marcio Pereira Guilhermon	HABILITADO	
	3/27/2018	29.371.244/0001-62 - Ana Lúcia de S. Silva	HABILITADO	
	3/27/2018	051.119.022-01 - Aramís Amorim Péres Gutierre	INABILITADO	AUSÊNCIA DA CARTA DE ANUÊNCIA E DA FICHA TÉCNICA

				DOS INTEGRANTES
Prorrogação 3	4/18/2018	28.339.438/0001-18 - RAFAEL DA SILVA BARROS 02495329217	HABILITADO	
	4/20/2018	531.736.272-53 - Cláudio Miranda Júnior	HABILITADO	
	5/4/2018	421.535.302-53 - LENY DA SILVA LIMA	HABILITADO	
	5/11/2018	01.413.213/0001-08 - NUCLEO CRISTHINA PONTES	HABILITADO	
	5/11/2018	867.812.862-34 - Washington Kuipers de Moraes	HABILITADO	
	5/11/2018	16.553.991/0001-70 - Carlos Eduardo Lopes Ferreira 79182496234	HABILITADO	

Habilitados e Inabilitados - Edital de Música Zezinho Maranhão 2017

PERÍODO PUBLICAÇÃO	DATA PROPOSITURA	CPF/CNPJ NOME DO PROPONENTE	HABILITADO/ INABILITADO	MOTIVO
Publicação 1	1/17/2018	479.317.442-68 - Música na Escola. Seminário Musical	HABILITADO	

	1/19/2018	603.944.712-53 - HELTON CARDOSO PIGNATARO	HABILITAD O	
	1/30/2018	03.864.924/000 1-24 - AMATEC	HABILITAD O	
	2/6/2018	001.351.122-06 - Rogério Madeira Carvalho	HABILITAD O	
	2/8/2018	022.594.034-50 - Cristiano Isidio da Silva	HABILITAD O	
	2/8/2018	606.472.304-10 - Margarete Batista	HABILITAD O	
	2/9/2018	005.274.202-47 - Ramon de Sousa Alves	HABILITAD O	
	2/9/2018	136.579.842-91 - Birivaldo Lourenço Freitas da Silva (Bira lourenço)	HABILITAD O	
	2/10/2018	22.194.748/000 1-05 - Thiago Maziero Naimaier (Ecos da Oca Produções)	INABILITAD O	FALTA DE ASSINATURA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
	2/10/2018	011.462.952-86 - Felipe Nunes Vinhorte	HABILITAD O	
Prorrogação 2	3/14/2018	735.230.542-49 - Marcio Pereira Guilhermon	HABILITAD O	

	3/21/2018	580.068.692-00 - Alisson Oscar Quale de Araujo	HABILITAD O	
	3/21/2018	970.169.502-04 - Marcelo Rodrigo Zayat	HABILITAD O	
	3/25/2018	023.432.982-38 - Murilo da Silva Ribeiro Costa	HABILITAD O	
	3/26/2018	019.235.942-81 - Tailene Santos Silva	INABILITAD A	FALTA DE ASSINATURA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
	3/26/2018	187.386.562-72 - Sandro Bacelar Martins	HABILITAD O	
	3/27/2018	016.017.782-01 - Anderson Benvindo de Oliveira Lins Pereira	HABILITAD O	
	3/27/2018	152.501.992-91 - Ernesto Oliveira Bento de Melo	INABILITAD O	FALTA DE ASSINATURA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
	3/27/2018	04.977.686/000 1-26 - JR EVENTOS LTDA	HABILITAD O	
	3/27/2018	07.939.289/000 1-58 - ASSOCIAÇÃO O CULTURAL RAÍZES DO PORTO	HABILITAD O	
Prorrogação 3	4/19/2018	078.387.002-72 - Erivaldo de	HABILITAD	

		Souza Almeida	O	
	5/10/2018	420.730.222-00 - Zairo Carlos da Silva Pinheiro	HABILITAD O	
	5/11/2018	867.812.862-34 - Washington Kuipers de Moraes	HABILITAD O	
	5/11/2018	745.561.502-72 - Raony Gomes Ferreira	HABILITAD O	
	5/11/2018	385.587.342-91 - Hamilton Wander da Costa	HABILITAD O	
	5/11/2018	17.348.432/000 1-90 - M. G. C. Mello Neto Publicidade e Propaganda - ME	HABILITAD O	
	5/11/2018	14.198.225/000 1-09 - Associação Cultural WARAJI	HABILITAD O	

Comissão de Recebimento e Habilitação/inabilitação

1 – Valdir Ferreira Lima Junior

Matrícula: 300131233

2 – Waldemar C. Albuquerque Neto

Matrícula: 300149113

3 – Alécio Valois Pereira de Araújo

Porto Velho, 19 de outubro de 2018

RODNEI ANTÔNIO PAES*SUPERINTENDENTE SEJUCEL*

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 19/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414524** e o código CRC **88FE19D3**.

IDEP

ERRATA

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta **ERRATA** e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Primeira Errata do Edital Nº 2/2018/IDEP-GAB PRONATEC PRISIONAL - BOLSA FORMAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES, conforme segue:

Onde se Lê:

No subitem **1.3**. O Processo Seletivo Público Simplificado para Instrutor do Pronatec Prisional, a que se refere o presente Edital, estará sob Coordenação Geral do PRONATEC/RO e operacionalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 67 de 06/09 de 2018/IDEP-GAB.

Leia-se:

No subitem 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Instrutor do PRONATEC Prisional, a que se refere o presente Edital, estará sob Coordenação Geral do PRONATEC/RO e operacionalizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 67 de 06/09/2018/IDEP - GAB.

Onde se Lê:

Nos subitens

9.1.2. Período de inscrições: de 15 a 19 de outubro de 2018, das 08h às 13h.

9.1.3. Resultado preliminar do: 24 de outubro de 2018.

9.1.4. Apresentação de recursos: 26 de outubro de 2018 até às 13 h.

9.1.5. Publicação do resultado final: 30 de outubro de 2018, das 16 às 19h.

Leia-se:

9.1.2. Período de inscrições: de 15 a 25 de outubro de 2018, das 8 h às 13 h.

9.1.3. Resultado preliminar do: 29 de outubro de 2018.

9.1.4. Apresentação de recursos: 30 de outubro de 2018 até às 13 h.

9.1.5. Publicação do resultado final: 01 de novembro de 2018, das 16 às 19 h.

Onde se lê:

No subitem

10.3. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será realizado entrevista pela banca examinadora e apresentação de declarações ou outro documento comprobatório dos trabalhos realizados, referente aos cursos.

Leia-se:

No subitem

10.3. A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração de atuação, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor da instituição ou órgão em que atuou ou pelos registros na carteira de trabalho.

Onde se Lê:

No **ANEXO III QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC**

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COMUM PARA TODOS OS CURSOS	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou instrução de cursos na área ou afins.

Leia-se:

QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COMUM PARA TODOS OS CURSOS	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência comprovada por meio de declaração formal de atividade de instrução emitido pelo gestor responsável pela instituição responsável.

Onde se lê:

No **ANEXO IV QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
-----------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio - 08 (oito) pontos.			
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante - 18 (dezoito) pontos	20		
	Especialização na área - 10 (dez) pontos.			
	Mestrado na área - 15 (quinze) pontos.			
	Doutorado na área - 20 (vinte) pontos.			
Experiência de Instrução de Cursos , comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável	Atividade de instrução de cursos em qualquer área - 15 (quinze) pontos para cada curso - máximo duas vezes.	40		
	Atividade de Instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos - máximo duas vezes.			
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar - 4 (quatro) pontos por participação - máximo cinco cursos	20		
Atuação como Bolsista PRONATEC em períodos anteriores	Para cada módulo ministrado pelo bolsa Formação - 02 (dois) pontos, máximo cinco módulos.	10		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

Leia-se:

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio - 08 (oito) pontos.			

(requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)				
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante - 18 (dezoito) pontos Especialização na área - 10 (dez) pontos. Mestrado na área - 15 (quinze) pontos. Doutorado na área - 20 (vinte) pontos.	20		
Experiência de Instrução de Cursos , comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável	Atividade de instrução em um dos cursos constantes do Anexo II deste Edital - 15 (quinze) pontos. (pontuação não cumulativa) Atividade de Instrução em Curso Técnico de Nível Médio - 25 (vinte e cinco) pontos - . (pontuação não cumulativa)	40		
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar - 4 (quatro) pontos por participação - máximo cinco cursos	20		
Atuação como Bolsista PRONATEC em períodos anteriores	Para cada módulo ministrado pelo bolsa Formação - 02 (dois) pontos, máximo cinco módulos.	10		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

Esta **ERRATA** entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 22/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397799** e o código CRC **F09A1220**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0048.070957/2018-12

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 908, de 06 de dezembro de 2016 e Decreto DOE N 64 de 09 de abril de 2018, Informa para conhecimento dos interessados, **processo administrativo n. 0048.070957/2018-12**, cujo objetivo é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de extintores como forma de prevenção de sinistros (incêndios), bem como à aquisição das placas de sinalização, suporte para afixamento dos extintores e luminárias de emergência, visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, e também do Pregão Eletrônico Nº 436/2018/ALFA/SUPEL/ RO, nos termos do inciso VI, do art.43 da Lei Federal n 8.666/93, no valor total de R\$ 14.172,51 (Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) em favor das Empresas GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNP sob o n. 22.871.544/0001-61 e BRASIDAS EIRELI, CNPJ sob o n. 20.483.193/0001-96 - por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública . Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 22/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3417786** e o código CRC **8082C0BE**.

IDARON

Portaria nº 541/2018/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo de procedimento investigatório, Nº 0015.229729/2018-34, os quais em análise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instalação do processo administrativo de sindicância.

Art. 2º. Designar os servidores **SANDRO DA SILVA SANTOS**, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, Matrícula: 300092258, **GELCIMAR DOS SANTOS**, Matrícula: 300042747, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária e o servidor **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Matrícula: 300042580, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, para, sob a presidência do **TERCEIRO**, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo de sindicância deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/Idaron



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 18/10/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168558** e o código CRC **D4665B24**.

Portaria nº 560/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, Supervisora Técnica, Administrativa e Financeira, Supervisão Regional de Vilhena, lotada na SRDAVHA - Vilhena/RO, Matrícula nº **300042591**, CPF: **877.341.681-91**, C/C: **7819-0** AG: **2757-X**, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	VALOR TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419059** e o código CRC **EAE4D109**.

Portaria nº 561/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU**, Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, Supervisão Regional de Porto Velho, lotado na SRDAPVH/IDARON - Porto Velho/RO, Matrícula nº **300132404**, CPF: **718.667.892-87**, C/C: **7819-0**, AG:

2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	3.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419559** e o código CRC **E5277D6D**.

Portaria nº 566/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.384506/2018-39,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria N° 592/GAB/IDARON, de 07 de dezembro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **JOCIMAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300111644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/RONDONINAS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de JANEIRO/2017, JANEIRO/2018 e JANEIRO/2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de JANEIRO/2017, JANEIRO/2018 e JANEIRO/2020, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 23/10/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435826** e o código CRC **1BB93EF5**.

Portaria nº 567/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

CONSIDERANDO que todo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os termos exarados no Parecer da PROJUR nº 411/2018 (ID 2949271), nos autos do processo administrativo nº 0015.115461/2018-54, quanto aos procedimentos adotados e

cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional do servidor, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor relacionado no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 567/2018/IDARON-DIDEP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Ordem	Matricula	Servidor(a)	Cargo	Promoção para o nível	Início dos efeitos financeiros
1	300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	4	12/04/2018

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 23/10/2018, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436044** e o código CRC **079A1E03**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016/2017/IDARON - DISTRITO DE NOVA LONDRINA/RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e CLAUDENIR PEREIRA FIRMINO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 016/2017/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), totalizando o valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO PROCESSO: 0015.031983/2018-02

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/09/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Claudenir Pereira Firmino – LOCADOR

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410716** e o código CRC **53CC344E**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 018/2017-IDARON – DISTRITO DE TARILÂNDIA/RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e CLAUDIONOR VIEIRA DE MELO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 018/2017/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e cem reais), totalizando o valor R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DO PROCESSO: 0015.031324/2018-68

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/09/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Claudionor Vieira de Melo – LOCADOR

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414373** e o código CRC **17BD8BE2**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2015-IDARON – DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e UENDERSON CALIMAN MACEDO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 004/2015/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.120,90 (hum mil, cento e vinte reais e noventa centavos), totalizando o valor R\$ 20.176,20 (vinte mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

DO PROCESSO: 0015.010735/2018-10

DO PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir de 01/09/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Uenderson Caliman Macedo – LOCADOR

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424715** e o código CRC **737D7D55**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 017/2014/IDARON – MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e HUGO LEONARDO MADEIRA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 017/2014/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.948,68 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor R\$ 21.435,48 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DO PROCESSO: 0015.029074/2018-04

DO PRAZO: 11 (onze) meses, contados a partir de 13/09/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Uenderson Caliman Macedo – LOCADOR

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 22/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427077** e o código CRC **E77035F7**.

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – R. B. MONTEIRO LTDA;
- 2 – SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA;
- 3 – D. F. DA ROCHA SANCHES;
- 4 – MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
- 5 – ACAS – PROVIMENTO COMERCIAL LTDA;
- 6 – URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA;
- 7 – P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA;
- 8 – SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA;
- 9 – LPK LTDA;
- 10 – COMERCIAL TS LTDA;
- 11 – N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI;
- 12 – PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI;
- 13 – RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI;
- 14 – RR DE SOUZA & CIA LTDA;
- 15 – TW SILVA COMÉRCIO LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

TW SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 11.721.022/0001-67, vencedora do **Lote 04**, com valor unitário de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), totalizando o valor de **R\$ 13.985,46 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

D.F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86, vencedora do **Lote 23**, com valor unitário de R\$ 22,74 (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 58.328,10** (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) e **Lote 24**, com valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 36.679,50** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **total geral dos Lotes: R\$ 95.007,60 (noventa e cinco mil, sete reais e seis centavos)**.

COMERCIAL TS LTDA, CNPJ Nº 18.666.293/0001-06, vencedora do **Lote 06**, com valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.787,30** (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), **Lote 13**, com valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.983,02** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos); **Lote 19**, com valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 171,68** (cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), **total geral dos Lotes: 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais)**.

URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.351.705/0001-47, vencedora do **Lote 01**, com valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.646,04** (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); **Lote 11**, com valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 309,60** (trezentos e nove reais e sessenta centavos); **Lote 15**, com valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.828,80** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **Lote 16**, com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.646,86** (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **Lote 17**, com valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.288,72** (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Lote 18**, com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.086,24** (sete mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **Lote 25**, com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 15.133,50** (quinze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 27**, com valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.812,95** (dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos); **Lote 29**, com valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.412,50** (seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **Lote 30**, com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.592,40** (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **Lote 32**, com valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.595,20** (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **Lote 33**, com valor unitário de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.375,58** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **total geral dos Lotes: 63.728,39 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).**

P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 29.331.151/0001-04, vencedora do **Lote 02**, com valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.883,68** (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); **Lote 05**, com valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais); **Lote 07**, com valor unitário de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.007,32** (dois mil, sete reais e trinta e dois centavos); **Lote 08**, com valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.138,72** (seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos); **Lote 09**, com valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.540,40** (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); **Lote 10**, com valor unitário de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.558,16** (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); **Lote 12**, com valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.277,80** (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **Lote 14**, com valor unitário de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.409,92** (nove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos); **Lote 20**, com valor unitário de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.862,08** (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos); **Lote 21**, com valor unitário de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.105,36** (três mil, centos e cinco reais e trinta e seis centavos); **Lote 22**, com valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.376,90** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **Lote 26**, com valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.479,50** (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 28**, com valor unitário de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.620,28** (seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos); **Lote 31**, com valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor **R\$**

1.087,12 (um mil, oitenta e sete reais e doze centavos); **Lote 34**, com valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.547,90** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **Lote 35**, com valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.317,40** (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); **Lote 36**, com valor unitário de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.673,76** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); **total geral dos Lotes: R\$ 73.460,30 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).**

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.433.982/0001-76, vencedora do **Lote 03**, com valor unitário de R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.371,77 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 254.495,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 22 de outubro de 2018. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA/EMATER-RO	(X) Homologo a licitação Em: 22 de outubro de 2018. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER-RO
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 22/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412309** e o código CRC **61B3FAEC**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, **DECLARAR A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 305/2017/SUPEL-RO nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 547/2016/SUPEL-RO **Processo Administrativo n.º 01.1601.13342-00/2016/SEDUC**, conforme publicação no DOE-RO de 21/12/2017, no valor total de **R\$ 154.993,11 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e onze centavos)**, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.587.568/0001-74**, conforme parecer jurídico nº. 154/2018 Id. 3418310, processo nº 0011.346823/2018-97. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice - Presidente

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 22/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419321** e o código CRC **08123380**.

SEDAM

Portaria nº 361/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **IRVING BORGES VITORINO**, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no GOT, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 12.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 22/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419641** e o código CRC **EBF2C27A**.

Portaria nº 362/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 177/2018/SEDAM-CPO.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, Administrador, Matrícula nº 300097771, lotado no CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2017, fracionados em dois períodos. Restando 15 (quinze) dias para serem gozados em 01.11.2018 à 15.11.2018. Conforme portaria nº 304/GAB/SEDAM, de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 22/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419662** e o código CRC **7DE1E1C9**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 112/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00376/2005/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00376/2005(VOL. I ao III) do empreendimento IND. E COM. DE MADEIRAS MICRANTHA LTDA-ME, localizado na Linha 03, Lote 203, Gleba 03, Setor Industrial, no Município de BURITIS-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.208.138/0001-67, contendo 858 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 846 e no Despacho: nº 2254/COLMAMP/2018 da fl. 858 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 22/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3419703** e o código CRC **1DC38FE7**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO Nº 107/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00402/2013/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00402/2013(VOL. I e II) do empreendimento RUSSI TRANSPORTES LTDA, localizado na Av. Celso Mazzuti, nº 2045, Sala 01, Bairro Bodanese, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.441.163/0001-98, contendo 430 fls. com fulcro no Requerimento fl. 425 e no Despacho nº 2179/COLMAMP/2018 fls. 429 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409952** e o código CRC **FC67ECA0**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2018/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.002453/2017-19 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 586/2018/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (Vidrarias), nos valores de R\$ 6.898,19 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), em favor da empresa PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA, inscrita sob o CNPJ 58.954.694/0001-86; R\$ 3.758,40 (três mil, setcentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 10.541.396/0001-38; R\$ 721,40 (setecentos e

vinte e um reais), em favor da empresa GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 11.464.383/0001-75; totalizando o montante de R\$ 11.377,99 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) .

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2018.

Hamilton Santiago Pereira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 22/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396220** e o código CRC **0563F34C**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 23/10/2018, às 12:00.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.398, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria a Política Estadual de Empoderamento da Mulher e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Estado de Rondônia, a Política Estadual de Empoderamento da Mulher, destinada a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres.

Art. 2º. A Política Estadual de Empoderamento da Mulher que se refere o artigo anterior será implantada com o objetivo geral de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre os Poderes Públicos Estaduais, Federal, Municipal e a Sociedade Civil.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas, políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública serão considerados os objetivos e as diretrizes propostos.

Art. 3º. São diretrizes gerais da Política Estadual de Empoderamento da Mulher:

I – reconhecimento da participação social da mulher como direito da pessoa;

II – complementariedade, transversalidade e integração intersetorial dos Órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Organismos Bipartites de Controle Social;

III – dotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, e com organismos estaduais, nacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

IV – ampliar as alternativas de inserção econômica da mulher, proporcionando qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;

V – incentivar a participação efetiva da mulher na política;

VI – incentivar o desporto e paradesporto feminino e sua participação em competições regionais, estaduais, nacional e internacional;

VII – estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível;

VIII – garantir a todas as mulheres os serviços essenciais em igualdade de oportunidades oferecidas ao público masculino;

IX – apoiar o empreendedorismo de mulheres e promover políticas de Empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing;

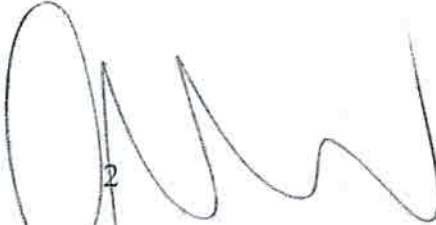
X – promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social;

XI - documentar e publicar os progressos da promoção da igualdade de gênero; e

XII – ajudar a implementar políticas públicas voltadas à saúde da mulher e aos seus direitos reprodutivos.

Art. 4º. A Política Estadual de Empoderamento da Mulher será formulada e implementada pela abordagem e coordenação intersetorial, que articula as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da mulher.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a instituir a Comissão Intersetorial de Empoderamento da Mulher com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da mulher, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.


2
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/17



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
LEI Nº 4.399, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios das taxas cobradas pelos estacionamentos terceirizados e privatizados no caso de extravio de ticket.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o fornecedor de serviços, independente do ramo de sua atividade, que ofereça ao público consumidor área própria ou de terceiros, para estacionamento de veículos automotores obrigados a observar as disposições aqui estabelecidas.

Art. 2º. Os estabelecimentos de que tratam a presente Lei são obrigados a manter registro de entradas de veículos e em caso de extravio do ticket de estacionamento, será o mesmo consultado para que o consumidor seja cobrado apenas pelo tempo de utilização do serviço.

§ 1º. Fica proibida multa por extravio e reimpressão do cartão ou ticket de estacionamento.

§ 2º. O cliente apenas deve pagar pelo tempo de permanência do veículo no estacionamento.

Art. 3º. O descumprimento da presente Lei acarretará ao fornecedor multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser revestida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia, criado pela Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigoiândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data de publicação 23/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.400, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de portadores de necessidades especiais nos eventos realizados no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos eventos realizados no Estado de Rondônia em que haja colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidade dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º. O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º. A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiro a serem instalados.

Art. 4º. O infrator do disposto na lei fica sujeito à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no artigo 3º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

**CERTIFICO**

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/19

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição dos postos de combustíveis continuarem o abastecimento dos veículos após acionada a trava automática de segurança da bomba de abastecimento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do Estado de Rondônia, que os postos de combustíveis (chamados postos de gasolina), permitam preencher o tanque de combustível dos veículos após o travamento automático de segurança da bomba de abastecimento.

Art. 2º. Os postos de combustíveis localizados no Estado de Rondônia ficam obrigados a colocar avisos contendo a proibição de continuar o abastecimento dos veículos após o acionamento da trava automática de segurança da bomba.

Art. 3º. O cartaz ou placa contendo o aviso previsto no artigo 2º desta Lei deverá ser afixado em lugar visível aos motoristas e aos funcionários do posto preferencialmente junto as bombas de combustíveis.

Art. 4º. Os cartazes ou placas deverão ter o tamanho de 20x20cm (vinte por vinte centímetro), ou seja, 20cm², contendo os dizeres: "Fica proibido preencher o tanque de combustível após o travamento automático da bomba" Lei nº, citar o nº da presente Lei.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa de 1.000 (mil) UPF/RO (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia), aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 6º. Os postos de combustíveis localizados no âmbito do Estado de Rondônia terão 60 (sessenta) dias para cumprir a determinação desta Lei, a contar da data de sua publicação.

1
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2018.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 024/ASJUR/2018; **Data do Termo:** 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 003/SEMFAP/2018; **Convênio:** 042/DPCN/2016; **Cobertura Orçamentaria:** Projeto Atividade 15.451.0008.1003; Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 91; **Valor Global:** 191.176,74 (cento e noventa e um mil e cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Nota de Empenho:** nº 807, de 23/05/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de outubro de 2018.

Marcos A. M. F.
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

PREFEITO MUNICIPAL

(assinado em 22/10/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº39/2018 que tem por objeto: aquisição de equipamentos - material permanente para atender o Convênio 052/18/PJ/DER da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: COMERCIAL VANGUADEIRA EIRELI ME – CNPJ:10.942.831/0001-36, VALOR TOTAL R\$ 698,67 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) .

Cacaulândia, 22 de outubro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 22/10/2018 às 09h00min)

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza de Chupinguaia, localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, sendo a área a ser reformada de 200,00m², (duzentos metros quadrados), no Município de Chupinguaia-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Chupinguaia/ RO. Processo Administrativo nº 1243/2018. Valor Total de R\$: 89.581,48. Data de início da sessão pública: 08 de Novembro de 2018 as 09:00 horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site portal de transparência <http://chupinguaia.ro.gov.br/> , por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

CHUPINGUAIA, 23/10/2018 10:02:59


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-RO

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2018, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para adequação da lavanderia, estrutura de concreto de caixa d'água 10.000 litros e fossa séptica na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza de Chupinguaia, localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, Centro, sendo a área a ser adequada e construída de 104,12m², (cento e quatro metros e doze centímetros quadrados), no Município de Chupinguaia – RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº . Valor Total de R\$: 54.926,16 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Data de início da sessão pública: 08 de Novembro de 2018 as 11:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUALA, 23/10/2018 10:02:59


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICÓ

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/208

Licitação a ser realizada em 31/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla, Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 120/PGE/2018; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Outubro de 2018


EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

(assinado em 15/10/2018 às 10h30min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 194 Data da publicação 23/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



AVISO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que após a fase recursal o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00170/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. INFORMAMOS que a Comissão decide por CONHECER DO PRESENTE RECURSO, para no MÉRITO JULGÁ-LO PROCEDENTE pelos fundamentos de fato e de direito trazidos e publicado no portal deste Município. DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA CNPJ: 01.530.472/0001-19 E COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.791.650/0001-32, por descumprimento ao item 11.1.3.3, aplicando o item 13.6 do instrumento convocatório. Considerando que todas as empresas foram DESCLASSIFICADAS, esta COMISSÃO sugeri por fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de propostas de preço escoimadas das causas citadas no Parecer Técnico de Engenharia. Ademais, considerando que a empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 84.577.956/0001-40 e J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.384.280/0001-56, também foram desclassificadas na fase de proposta de preços lhe será também oportunizado a apresentação de "novas" proposta nos termos da decisão acima, ressaltando que as empresas inabilitadas na fase anterior não poderão apresentar novas propostas. O recebimento das novas propostas ocorrerá dia 05.11.2018 às 09h00min, nesta SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO. Outras Informações site www.portovelho.ro.gov.br, contatos: telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sm12017@gmail.com. Porto Velho, 22 de outubro de 2018. Assinado às 08h00min.

César Augusto Wanderley Oliveira
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE, CPL-OBRA/SML/PVH

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sm12017@gmail.com

INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA

NIRC Nº 11.2.000.6840-6 — CNPJ Nº 05.712.542/0001-00

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

São convocados os sócios de INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA para se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia trinta e um de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sua sede social, na Rua Indeca, s/n, Setor de Áreas Especiais, em Ariquemes, RO, a fim de deliberarem sobre a alienação da participação societária de INDECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA e eleição de novo diretor.

Ariquemes, RO, 15 de outubro de 2018.

INDECA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores representados pelo STERT/RO, empregados da RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, para uma assembleia extraordinária, que será realizada dia 26 de outubro de 2018, na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 546, 3155, no bairro Nova Porto Velho, em primeira convocação às 9:30 (nove horas e trinta minutos), e em segunda convocação e às 10:00 (dez horas). Ordem do dia: apreciação das propostas, sugestões e aprovação da pauta de reivindicação do Acordo Coletivo de Trabalho, a ser pactuado com a Empresa. A participação dos trabalhadores desta empresa é de suma importante. O STERT-RO, é o legítimo representante dos Trabalhadores nas empresas de Rádio e Televisão do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

José Bonifácio M. de Oliveira.
Presidente do STERT